

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

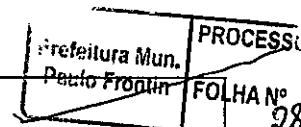
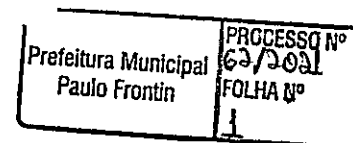
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 62/2021 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	6,000	U	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	7.420,5000	44.523,00
Total Geral ----->				7.420,5000	44.523,00



Paulo Frontin, 20 de Abril de 2021.

Patricia Gruczowski

PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 20 de Abril de 2021.

PATRICIA GRUCZOWSKI
Responsável pelo Setor Compras

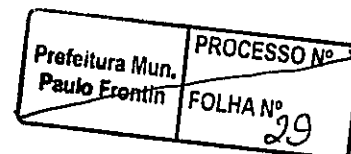
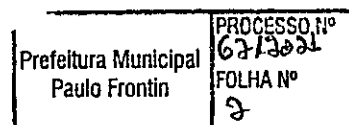
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 62/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 20 de Abril de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 47/2021

Data: 20/04/2021

Nr. por Centro de Custo: 24

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	1 - SEC MUN DE GOVERNO	
Nome do Solicitante:	ROGÉRIO VIAL	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 2 -	
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	6	U	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS (330350)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

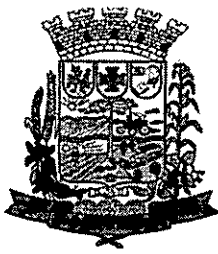
PROCESSO Nº
67/2021
FOLHA Nº
3

Solicitante: ROGÉRIO VIAL

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 01

Paulo Frontin, 20 de Abril de 2021.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Memorando 37/2021

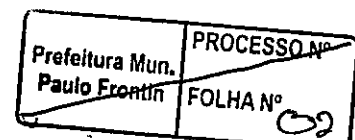
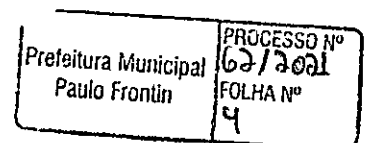
Paulo Frontin, 20/04/2021

De SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Para DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Assunto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tem este a finalidade de solicitar ao Departamento de Compras e Licitações CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR. Desde já, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

ROGERIO VIAL
Secretário Municipal de Governo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Responsável pela Demanda:

Cargo:

E-mail:

Telefone: (42)3543-1341

1. Objeto: serviços comuns de engenharia elétrica: prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município, de rede de energia elétrica predial, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes normais, ampliação da iluminação pública com instalação de luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas e demais materiais necessários em postes normais, manutenção ruas, vias, avenidas, estradas do município; ampliação, instalação e manutenção da rede iluminação pública, de acordo com as especificações, quantitativos e determinações previstas no termo de referência e minuta contratual

2. Justificativa da necessidade da contratação

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura.

O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: postes, luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens e acessórios, com o passar do tempo é necessário a sua reposição, sob pena de apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

Diante desse contexto, fica clara a necessidade da Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, conforme o estabelecido na Constituição Brasileira onde definiu no seu Artigo 30, que compete aos municípios a responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local, dentre eles a iluminação pública.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 67/2021 FOLHA Nº 5
---------------------------------------	---

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	1970	Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Paulo Frontin, de rede de energia elétrica predial, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes normais, ampliação da iluminação pública com instalação de luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas e demais materiais necessários em postes normais, manutenção em ruas, vias, avenidas, estradas do município e demais próprios públicos; ampliação, instalação e manutenção da rede iluminação pública e demais localidades do município a serem executados por um eletricista e um ajudante de eletricista, no exercício financeiro de 2021. COSIP	MÊS	6

4. Observações gerais: Deverá ser executado por empresa que possua capacidade técnico profissional: Possuir Engenheiro Elétrico, pertencente ao Quadro Permanente da Empresa; Possuir 2 (dois) Eletricistas; Possuir 01 (hum) veículo tipo camionete com capacidade mínima de 01 (uma) tonelada, equipado com escada giratória e/ou cesto elevado, não sendo permitido o uso de caminhonetes com escada extensiva e/ou cestos acoplados em caminhão tipo munck.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O início dos serviços será 1 (um) dia, a partir da apresentação de Autorização de Fornecimento e duração de 6 (seis) meses

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Todo o perímetro urbano e peri-urbano do Município (Conforme Lei 881/2012) em que seja cobrado/disponibilizado serviços de iluminação pública.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Servidor:

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 10 de maio de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

Rogério Vial

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO: 38/2021

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 204, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

FONTE: Edif - Janeiro / 2020
Sinapi - Julho / 2020
DATA: Agosto / 2020

FONTE	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	CUSTO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1.1	EDIF	09.62.13	RETIRADA DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM BRAÇO DE FERRO	UN						
	FONTE	CÓDIGO	DETALHAMENTO DO SERVIÇO	UNIDADE		CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	CUSTO		
	EDIF	02041	ELETRICISTA (SGSP)	H	260,00	21,85	1,50000	32,78		8.521,50
	EDIF	02044	AJUDANTE DE ELETRICISTA (SGSP)	H	260,00	15,47	1,50000	23,22		6.035,90
1.2	SINAPI	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN						
	FONTE	CÓDIGO	DETALHAMENTO DO SERVIÇO	UNIDADE		CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	CUSTO		
	SINAPI	2510	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	17,17	17,17	1,00000	17,17		
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	260	23,28	0,35000	8,14		2.115,88
	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	260	18,03	0,35000	6,31		1.640,73
1.3	COMPOSIÇÃO 01		COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA COM TECNOLOGIA DE LED - MÃO DE OBRA/EQUIPAMENTO (FOI UTILIZADO O ITEM 83.478 DA TABELA SINAPI PARA COMPOSIÇÃO DO CUSTO)	UN						
	FONTE	CÓDIGO	DETALHAMENTO DO SERVIÇO	UNIDADE		CUSTO UNITÁRIO	COEFICIENTE	CUSTO		
	SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	260	131,99	0,22303	29,43		7.651,23
	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	260	23,28	1,20000	27,93		7.260,76
	SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	260	18,03	1,21350	21,87		5.686,05
1.4	COTAÇÃO 01		LUMINÁRIA PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED DE 120W VIDE ANEXO 2	UN	130,00					
									TOTAL:	38.912,05

BDI (25%): 9.728,01
TOTAL GERAL: 48.640,06



NR: 62

PROPOSTA Nº 020/2021

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN –PR

PROPOSTA DE PREÇOS

FP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº: 27.338.122/0001-49, por intermédio de seu representante legal, apresenta a sua Proposta de Preços para execução dos serviços, conforme solicitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS	MENSAL	1	R\$ 7.420,50	R\$ 7.420,50
TOTAL					R\$ 7.420,50

330350

47

Preço total: R\$ 7.420,00 (Sete mil e quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos)
Validade da Proposta: 90 dias

União da Vitória, 5 de abril de 2021.

Eng. Fábio José dos Santos Paes *col: 14166*
CPF 594.554.541-49
Proprietário

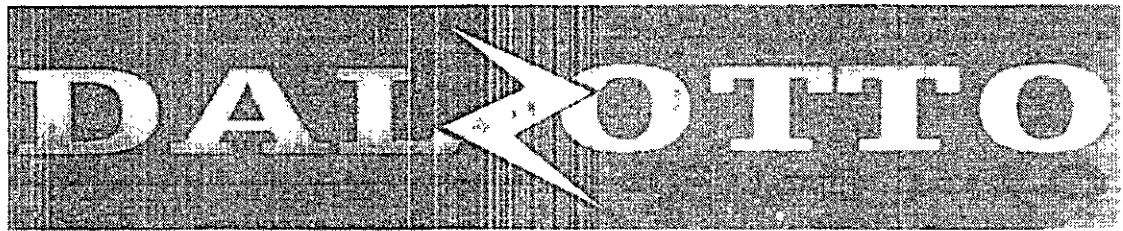
FP Engenharia Eireli
CNPJ 27.338.122/0001-49 – Insc. Est. 9074875987
Rua Manoel Estevão, 460- sala 3 – Centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3523-6060 – (42) 98812-2710 – E-mail: fabio@fpengenharia.com.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
020/2021
FOLHA Nº
9

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 06



05/04/2021

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

QUANT.	UNIT.	DESCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	V. UNIT.	TOTAL
1	MENSAL	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS	RS 7.890,00	RS 7.890,00

14160

RS 7.890,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

31.494.697/0001-28

DEOCLECIO DALZOTTO
MATERIAIS ELÉTRICOS

RUA DIOGO ANTONIO FEIJÓ, 4074 - CEN1
85.550-000 - CHOPINZINHO - PR

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2021
FOLHA Nº
10

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 07



ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN -PR

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção de Iluminação Pública em vias públicas	MENSAL	1	8.200,00	RS 8.200,00
Total					RS 8.200,00

Franciele de Moraes

Gerente de compras

CPF: 082.434.659-95

14162

29.793.736/0001-46

I.E 258.598.190

JJ INSTALADORA

Rua Ouro Preto, n° 373, Bairro Benedito

89084-612 INDAIAL/SC

Indaial SC 05 de abril de 2021.

JJ INSTALADORA INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI

CNPJ: 29.793.736/0001-46

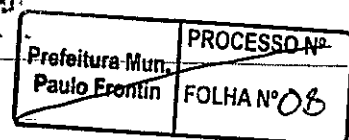
Rua: Ouro preto, 373 - Bairro Benedito - Indaial/SC

Fone/Fax: (47) 3333-2652 E-mail: jjinstaladora@outlook.com

Inscrição Estadual: 258.598.190 e Inscrição Municipal: 41457



Página 1





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de cotação de preço.

Fornecedor: ELEPRON LUZ
Endereço: RUA FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO 82
Telefone: 42 9 99519190 — 42 9 3300 8955

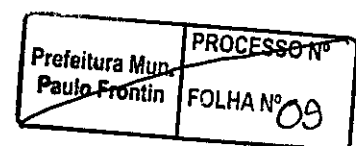
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNITÁRIO
01	Manutenção de Iluminação Pública da Cidade de Paulo Frontin, contendo caminhão com cesto, trabalhar com NR10 E NR35.	01	R\$ 8.300,00

Data, assinatura e carimbo c/ CNPJ:

CNPJ - 32 659 498/0001-43

Matthew J. Mackewicz
092.801.839-31

14 163



Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 50/2021 Data: 20/04/2021

Material: 330350 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Unid.: U

1	FP ENGENHARIA EIRELI - (14161)		6,000	7.420,5000	44.523,00	Sim
1	DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS - (14160)		6,000	7.890,0000	47.340,00	Não
1	JJ INSTALADORA E MANUTENCAO EIRELI - (14162)		6,000	8.200,0000	49.200,00	Não
1	TIAGO RAFAEL BOIKIVSKI 09969319965 - (14163)		6,000	8.300,0000	49.800,00	Não
Total da Coleta:					44.523,00	

Prefeitura Mun
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 27

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 13



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 47/2021

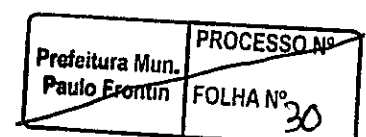
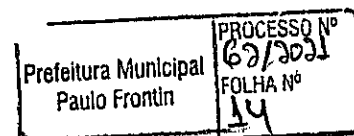
Objeto Contratação de empresa para manutenção de iluminação pública em vias públicas na cidade de Paulo Frontin.

Órgão	02 – Poder Executivo	
Unidade	01 – Secretaria de Obras Transporte e Serviços Urbanos	
Projeto/Atividade	2072 - Manutenção do Gabinete do Secretário	
Elemento	3.3.90.39. – Outros Serviços de	Saldo Orçamentário
Cód. Reduz – 262	Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00

Paulo Frontin, 20 de abril de 2021.


CARLA RENTA PECH
Secretária de Tributação e Finanças


IRACÉLIO CARLOTTO
Controlador Interno



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA**

PROCESSO N.º 38/2021

OBJETO: prestação de serviços de manutenção de iluminação pública

QUANTIDADE: 6 (seis) meses

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.420,50

VALOR TOTAL: R\$ 44.523,00

Para o fim de previsão orçamentária e no exercício da função de **ordenador de despesas**, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67; dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988; do inciso III do § 2º e do § 9º do art. 7º, do art. 14 e do art. 39, todos da Lei 8.666/93; dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101 de 2000; e, por fim, com supedâneo no disposto no art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, consoante ao que consta da instrução do presente processo, **DECLARO** possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Em 10 de maio de 2021.



Carla Pech

Secretário de Trbutação e Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO CONTINUADO
Dispensa de Licitação
Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Paulo Frontin/Pr, de rede de energia elétrica predial, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes normais, ampliação da iluminação pública com instalação de luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas e demais materiais necessários em postes normais, manutenção ruas, vias, avenidas, estradas do município; ampliação, instalação e manutenção da rede iluminação pública a serem executados no período de 06 (seis) meses, e custeados parcialmente pela CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP, conforme especificações contidas no presente termo de referência:

Item	CATMAT CATSER	Unid.	Quant.	Descrição dos Serviços
01	1970	Mês	06	Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Paulo Frontin/Pr, de rede de energia elétrica predial, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes normais, ampliação da iluminação pública com instalação de luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas e demais materiais necessários em postes normais, manutenção em ruas, vias, avenidas, estradas do município e demais próprios públicos; ampliação, instalação e manutenção da rede iluminação pública e demais localidades do município a serem executados por um eletricitista e um ajudante de eletricitista. COSIP

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia
1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global;
1.5. O contrato terá vigência pelo período de 6 (seis) meses.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura.

2.2. O desgaste dos materiais que compõem o Sistema de Iluminação Pública, aéreo e subterrâneo, tais como: postes, luminárias, braço de luminárias, relé, reatores, cabos, fios, ferragens e acessórios, com o passar do tempo é necessário à sua reposição, sob pena de

apresentarem defeitos, sendo que, a solução é a prevenção por meio de serviços operacionais, que incluem a manutenção preventiva e corretiva.

2.3. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação do Sistema de Iluminação Pública, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse local, conforme o estabelecido na Constituição Brasileira onde definiu no seu Artigo 30, que compete aos municípios a responsabilidade sobre a realização de serviços públicos de interesse local, dentre eles a iluminação pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A administração pretende a contratação, pois de início pretende corrigir defeito na execução do serviço público de iluminação pública, diante da ausência de equipamentos e profissionais exigidos para execução dos serviços, conforme normas técnicas emitidas pelo Órgão de fiscalização e pela Copel.

3.2. Não existe elementos para identificar qual é o quantitativo de serviço demandado e em que condições de melhor se deva executar os serviços, existindo risco elevado de realização de uma licitação que se obtenha sobrepreço, ou até mesmo superfaturamento.

3.3. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os serviços deverão ser executados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de serviço comum, não continuado, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do art. 48, da Lei 14.133/2021, ressaltando, que não se enquadram em nenhuma das vedações previstas nos incisos I a VI, e Parágrafo Único, do referido artigo.

4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Deverá o contratado possuir Engenheiro Elétrico, pertencente ao Quadro Permanente da Empresa;

5.1.2. Possuir 2 (dois) Eletricistas;

5.1.3. Possuir 01 (hum) veículo tipo camionete com capacidade mínima de 01 (uma) tonelada, equipado com escada giratória e/ou cesto elevado, não sendo permitido o uso de caminhonetes com escada extensiva e/ou cestos acoplados em caminhão tipo muncck.

5.1.4. Os serviços deverão ser executados, nos locais indicados pelo Município, com periodicidade semanal.

5.1.5. ... Ficará a cargo da contratada o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista originárias da contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 62/2021 FOLHA Nº 17
---------------------------------------	--

importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 33, inciso V, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, art. 2º do Decreto nº 9.177/2017, e legislação correlata.

5.1.6. *O contrato terá duração de 6 (seis) meses.*

5.2. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

5.3. *A quantidade estimada de deslocamentos é de 1 (uma) vez semanal.*

5.4. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. O Município deverá indicar, previamente, uma lista de locais, os quais a contratada deverá priorizar a execução dos serviços.

6.1.2. Os serviços de manutenção do sistema de iluminação pública no município serão executados com fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos e ferramentas, e o desenvolvimento do trabalho será com a qualidade de serviço compatível com as normas estabelecidas previstas. O serviço a ser executado será o de substituir a iluminação e/ou seus componentes existentes, com o objetivo de atingir todos os níveis recomendados de iluminação, tudo, em conformidade com as normas de segurança e manual de execução de serviços da Copel.

6.1.3. A contratada deverá recompor e/ou reparar os danos ocasionados em virtude dos serviços executados, de forma que a área próxima à instalação esteja nas mesmas condições existente anteriormente a realização do serviço.

6.2. A manutenção de pontos no sistema de iluminação pública visa à obtenção de níveis de alta qualidade para os serviços especificados neste projeto básico. Para a consecução desse objetivo, caberá à contratada a realização das seguintes atividades:

6.2.1. organizar um conjunto de equipes de manutenção, devidamente uniformizadas e com identidade visual própria, mas associada à identidade do Município de modo a evidenciar que a requalificação do sistema de iluminação pública esteja sendo realizadas pela contratada, a serviço do Município;

6.2.2. manter uma fiscalização rotineira, técnica e de segurança do trabalho de forma a garantir a realização do projeto nos melhores índices de qualidade estabelecido. As rondas poderão ser realizadas durante o dia e a noite, inclusive nos finais de semana, pelos bairros para identificar possíveis defeitos (lâmpadas acesas ao dia e/ou apagadas a noite), sendo que identificadas, a equipe deverá providenciar o reparo imediato.

6.2.3. Poderá ser disponibilizado software específico de iluminação pública e cadastramento dos pontos de IP.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 62/2021
	FOLHA Nº 18

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O contrato será gerido pelo Gestor de Contrato e fiscalizado por um ou mais fiscais designados, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020.

7.2. As comunicações poderão feitas publicação diário Oficial, correio, ou por e-mail, salvo, quando urgentes, que poderão ser feitas por qualquer meio, desde que haja meios de comprovar o recebimento da mensagem;

7.3. Os serviços deverão ser executados, inicialmente, com a correção de todas as falhas verificadas no serviço, e, posteriormente, semanalmente, a fim de sanear locais previamente informados pelo Município, com emprego de material e pessoal da contratada.

7.4. forma de aferição/medição do serviço para efeito de pagamento com base no resultado, conforme as seguintes diretrizes, no que couber:

7.4.1. Todos os serviços deverão atender os critérios técnicos da Copel, em especial o Manual de Iluminação Pública da Copel, que passa a ser integrante deste Termo de Referência.

7.4.2. Caso o serviço não atenda os critérios técnicos definidos pela Copel, não serão recebidos.

7.4.3. Durante a execução deverá manter todas as condições de habilitação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

8.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, quando couber.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

8.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

8.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

8.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

8.10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do Parágrafo Único do artigo 48 da Lei nº 14.133/2021

9.6. *A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.*

9.7. *Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;*

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 5º do art. 103 da Lei nº 14.133/2021.

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

11. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

12.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade

efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no artigo 125 da Lei 14.133, de 2021.

12.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

12.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 à 163 da Lei 14.133, de 2021.

12.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

12.9. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.11. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.12. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

12.13. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.14. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.15. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

12.16. *A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 62/2021 FOLHA Nº 22
---------------------------------------	--

12.16.1. *Atestado, emitido pelo morador mais próximo do local da prestação do serviço, informando dia e hora que a empresa executou o serviço, mediante apresentação de sua assinatura;*

12.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

13.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

13.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

13.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

13.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

13.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

13.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

13.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

13.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

13.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

13.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

13.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 67/2021
	FOLHA Nº 23

13.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

13.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

13.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

13.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

14.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

14.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

14.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

14.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

14.4.1. o prazo de validade;

14.4.2. a data da emissão;

14.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

14.4.4. o período de prestação dos serviços;

14.4.5. o valor a pagar; e

14.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

14.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

14.6.1. não produziu os resultados acordados;

14.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

14.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

14.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

14.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

14.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

14.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

14.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

14.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad \frac{I}{=} \quad \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE'

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato

5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
---	--

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. estão previstos no edital.

20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 62/2021
	FOLHA Nº 29

20.3.2. indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

20.3.3. - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

20.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:*

20.4.1. *Valor Global: R\$ 44.523,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais)*

20.4.2. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.*

20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. *O custo estimado da contratação é de R\$ 44.523,00.*

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente na seguinte rubrica: 02.01.2072.3.3.90.39, abaixo especificada:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2072	1000	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de

Patricia Gruczkowski
PATRICIA GRUCZKOWSKI
Diretora de Compras e Licitação

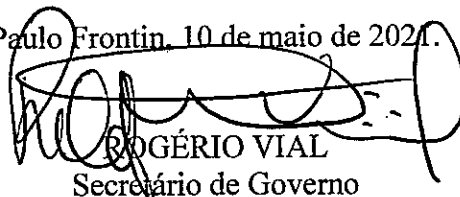
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

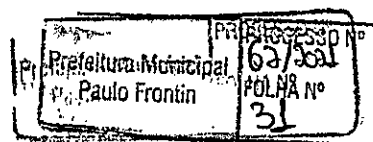
Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 10 de maio de 2021.



ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo

JAMIL PECH
Prefeito Municipal





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023949329-39

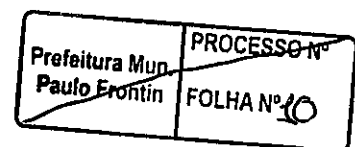
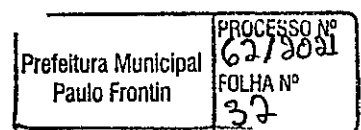
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.338.122/0001-49
Nome: **FP ENGENHARIA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FP ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.338.122/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 13:44:48 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 10/10/2021.

Código de controle da certidão: **3863.3702.E82A.E72A**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº
	62/2021
	33

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº
	11



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

F P ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 27338122000149

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

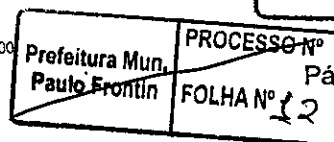
Econômico: 14915 - Atividade principal: Serviços de engenharia
Endereço: MANOEL ESTEVAO, 460 - Bairro Centro - CEP 84.600-235

Código de Controle

CWMJUXLITSXIVFP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 13 de Abril de 2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FP ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.338.122/0001-49
Certidão n°: 12451122/2021
Expedição: 13/04/2021, às 15:15:16
Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FP ENGENHARIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.338.122/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° 62/2021
	FOLHA N° 35

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 13

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 27.338.122/0001-49**Razão Social:** F P ENGENHARIA ELETRICA EIRELI ME**Endereço:** RUA BARAO DO CERRO AZUL 353 SALA 01 / CENTRO / UNIAO DA
VITORIA / PR / 84600-000

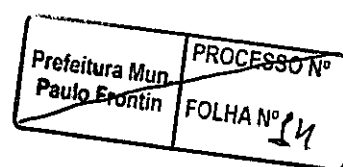
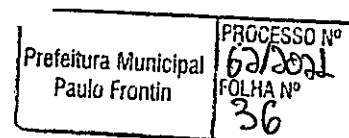
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

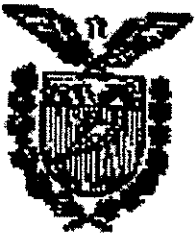
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021**Certificação Número:** 2021040603372996330209

Informação obtida em 13/04/2021 15:13:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600.000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNECJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNECJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: FP ENGENHARIA EIRELI, CNPJ N.º 27.338.122/0001-49.

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNECJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNECJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNECJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNECJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNECJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNECJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 10 de março de 2021.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10 vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado do Ofício do Contador, Inventor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner
Portaria nº 026/2012
Distribuidora Judicial Designada

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 62/2021 FOLHA Nº 37
---------------------------------------	--

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 15
----------------------------------	-------------------------------


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

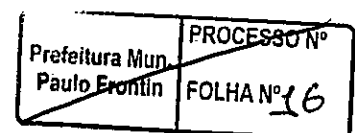
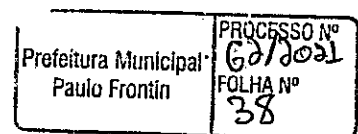
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.338.122/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/2017
NOME EMPRESARIAL FP ENGENHARIA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FP ENGENHARIA EIRELI			PORTO EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R MANDEL ESTEVAO		NÚMERO 460	COMPLEMENTO SALA 3
CEP 84.600-235	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIO@FPENGENHARIA.COM.BR		TELEFONE (42) 8812-2710	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2021 às 10:28:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.338.122/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
FP ENGENHARIA ERELI

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.23-1-00 - Estacionamento de veículos
52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
71.19-7-04 - Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
81.14-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R MANOEL ESTEVAO	NUMERO 460	COMPLEMENTO SALA 3
--------------------------------	---------------	-----------------------

CEP 84.600-235	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDERECO ELETRONICO FABIO@FPENGENHARIA.COM.BR	TELEFONE (42) 8812-2710
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 15/02/2021 às 10:26:09 (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
62/2021
FOLHA Nº
29

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 17



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.338.122/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2017	
NOME EMPRESARIAL FP ENGENHARIA EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento (Dispensada *) 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R MANOEL ESTEVAO	NUMERO 460	COMPLEMENTO SALA 3	
CEP 84.600-235	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIO@FPENGENHARIA.COM.BR	TELEFONE (42) 8212-2710		
ENTRADA FEDERATIVA RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGS/11 nº 51, de 11 de junho de 2018, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não sendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

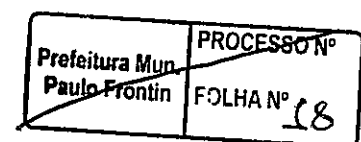
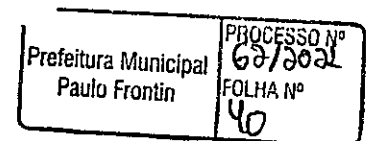
Emitido no dia 15/02/2021 às 10:26:09 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	CONSULTAR QSA	VOLTAR	IMPRIMIR
--	---------------	--------	----------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2019 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 69/2021 FOLHA Nº 41
---------------------------------------	--

Prefeitura Mun Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
---	--

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 1 de 7

FP ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 27.338.122/0001-49

NIRE: 41600819241

Folha: 1 de 6

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

FABIO JOSE DOS SANTOS PAES, brasileiro, maior, engenheiro com registro CREA-SC nº 1120872/D, divorciado, nascido em 24/12/1975, natural de União da Vitória-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 594.554.541-49, portador da Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) nº 02463566138 DETRAN-PR emitida em 16/10/2020, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1643, APTO 801, Nossa Senhora do Rocio, CEP 84600-907, União da Vitória – PR.

Titular de uma empresa individual de responsabilidade limitada sob a denominação FP ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Presidente João Café Filho, 552, Sala 2, Nossa Senhora do Rocio, CEP: 84600-688, União da Vitória – PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600819241 e inscrita no CNPJ sob nº 27.338.122/0001-49, resolve, alterar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **FP ENGENHARIA EIRELI** informa a alteração de seu endereço que era Rua Presidente João Café Filho, 552, Sala 2, Nossa Senhora do Rocio, CEP: 84600-688, União da Vitória - PR, passando a partir desta data para Rua Manoel Estevão, 460, Sala 3, Centro, CEP: 84600-235, União da Vitória – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A **FP ENGENHARIA EIRELI** que tem por objeto a exploração do ramo de: Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos; serviços de inspeção técnicas nas áreas de engenharia elétrica; execução de serviços de instalação e manutenção elétrica; controle de material e serviços; supervisão de contratos de execução de obras e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação e arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; serviços de desenho técnico relacionado a engenharia; serviços de instalação, manutenção e reparação de semáforos; instalação, montagem e manutenção elétrica de iluminação pública, comércio varejista de placas solares para geração fotovoltaica, materiais elétricos, material de automação industrial, software e peças e equipamentos de informática e instalação e manutenção equipamentos de placas fotovoltaica, elétrica e de informatização com automação, teste de análises técnicas, serviços de pericias técnica relacionado segurança do trabalho, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; serviços de apoio a edifícios; obras de terraplenagem; obras de alvenaria; construções e reformas de obras; locação de maquinários e veículos sem operador e atividades auxiliares no transportes; atividades de limpezas em órgãos públicos e privados; montagem de estrutura metálicas e desmontagem de andaimes e estrutura temporárias;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 62/2021 FOLHA Nº 49
---------------------------------------	--

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 90
----------------------------------	----------------------------

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 2 de 7

FP ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 27.338.122/0001-49

NIRE: 41600819241

Folha: 2 de 6

atividades de paisagistas, roçadas em vias públicas e poda sob linhas energizadas, lotes, redes elétricas e praças, serviços de pinturas; instalação, manutenção e conserto de câmeras de vídeo de monitoramento; sinalização de vias verticais e horizontais; aparelhamento de pedras para construção civil; construção de rodovias e ferrovias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; comércio atacadista e varejista de materiais de construção; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; transporte rodoviário de cargas municipal, interestadual e internacional, serviços de carga e descarga de mercadorias; estacionamento de veículos, serviço de guarda de veículos e exploração de estacionamento; atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; limpeza em prédios e em domicílios; serviços combinados de escritório e apoio administrativo, portaria, recepção, controle de acesso, zeladoria, telefonista, cozinheira e supervisão; atividade de teleatendimento e medição de consumo de energia elétrica, gás e água, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos; serviços de inspeção técnicas nas áreas de engenharia elétrica e mecânica; execução de serviços de instalação e manutenção elétrica e mecânica; controle de material e serviços; supervisão de contratos de execução de obras e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação e arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; serviços de desenho técnico relacionado a engenharia; serviços de instalação, manutenção e reparação de semáforos; instalação, montagem e manutenção elétrica de iluminação pública, comércio varejista de placas solares para geração fotovoltaica, materiais elétricos, material de automação industrial, software e peças e equipamentos de informática e instalação e manutenção equipamentos de placas fotovoltaica, elétrica e de informatização com automação, teste de análises técnicas, serviços de pericias técnica relacionado segurança do trabalho, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; serviços de apoio a edifícios; obras de terraplenagem; obras de alvenaria; construções e reformas de obras; locação de maquinários e veículos sem operador e atividades auxiliares no transportes; atividades de limpezas em órgãos públicos e privados; montagem de estrutura metálicas e desmontagem de andaimes e estrutura temporárias; atividades de paisagistas, roçadas em vias públicas e poda sob linhas energizadas, lotes, redes elétricas e praças, serviços de pinturas; instalação, manutenção e conserto de câmeras de vídeo de monitoramento; sinalização de vias verticais e horizontais; instalação de máquinas e equipamentos industriais; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; aparelhamento de pedras para construção civil; construção de rodovias e ferrovias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 62/2021 FOLHA Nº 43
---------------------------------------	--

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 21
----------------------------------	----------------------------

6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 3 de 7

FP ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.338.122/0001-49
NIRE: 41600819241

Folha: 3 de 6

uso em obras; comércio atacadista de bombas e compressores, acessórios, partes e peças; comércio atacadista e varejista de materiais de construção; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; rodoviário de cargas municipal, interestadual e internacional, serviços de carga e descarga de mercadorias; estacionamento de veículos, serviço de guarda de veículos e exploração de estacionamento; atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; limpeza em prédios e em domicílios; serviços combinados de escritório e apoio administrativo, portaria, recepção, controle de acesso, zeladoria, telefonista, cozinheira e supervisão; atividade de teleatendimento e medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o seguinte teor.

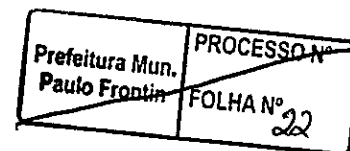
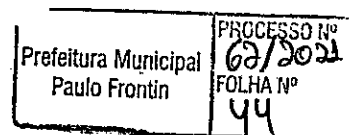
ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

FP ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.338.122/0001-49
NIRE: 41600819241

FABIO JOSE DOS SANTOS PAES, brasileiro, maior, engenheiro com registro CREA-SC nº 1120872/D, divorciado, nascido em 24/12/1975, natural de União da Vitória-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 594.554.541-49, portador da Carteira de Nacional de Habilitação (CNH) nº 02463566138 DETRAN-PR emitida em 12/11/2015, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1643, APTO 801, Nossa Senhora do Rocio, CEP 84600-907, União da Vitória – PR. 13082

Titular de uma empresa individual de responsabilidade limitada sob a denominação FP ENGENHARIA EIRELI, com sede na Rua Manoel Estevão, 460, Sala 3, Centro, CEP: 84600-235, União da Vitória – PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600819241 e inscrita no CNPJ sob nº 27.338.122/0001-49, resolve, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com denominação **FP ENGENHARIA EIRELI**, portadora do CNPJ



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 4 de 7

FP ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.338.122/0001-49

NIRE: 41600819241

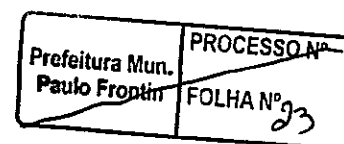
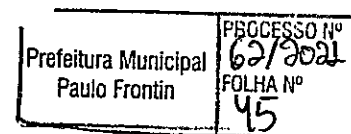
Folha: 4 de 6

27.338.122/0001-49, será regida por este ato constitutivo, pelo contido na Lei 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI terá a sua sede na Rua Manoel Estevão, 460, Sala 3, Centro, CEP: 84600-235, União da Vitória – PR, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos; serviços de inspeção técnicas nas áreas de engenharia elétrica e mecânica; execução de serviços de instalação e manutenção elétrica e mecânica; controle de material e serviços; supervisão de contratos de execução de obras e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação e arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; serviços de desenho técnico relacionado a engenharia; serviços de instalação, manutenção e reparação de semáforos; instalação, montagem e manutenção elétrica de iluminação pública, comércio varejista de placas solares para geração fotovoltaica, materiais elétricos, material de automação industrial, software e peças e equipamentos de informática e instalação e manutenção equipamentos de placas fotovoltaica, elétrica e de informatização com automação, teste de análises técnicas, serviços de pericias técnica relacionado segurança do trabalho, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; serviços de apoio a edifícios; obras de terraplenagem; obras de alvenaria; construções e reformas de obras; locação de maquinários e veículos sem operador e atividades auxiliares no transportes; atividades de limpeza em órgãos públicos e privados; montagem de estrutura metálicas e desmontagem de andaimes e estrutura temporárias; atividades de paisagistas, roçadas em vias públicas e poda sob linhas energizadas, lotes, redes elétricas e praças, serviços de pinturas; instalação, manutenção e conserto de câmeras de vídeo de monitoramento; sinalização de vias verticais e horizontais; instalação de máquinas e equipamentos industriais; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; aparelhamento de pedras para construção civil; construção de rodovias e ferrovias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; comércio atacadista de bombas e compressores, acessórios, partes e peças; comércio atacadista e varejista de materiais de construção; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; rodoviário de cargas municipal, interestadual e internacional, serviços de carga e descarga de mercadorias; estacionamento de veículos, serviço de guarda de veículos e exploração de estacionamento; atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas



6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**FP ENGENHARIA EIRELI****CNPJ: 27.338.122/0001-49****NIRE: 41600819241**

Folha: 5 de 6

de televisão; limpeza em prédios e em domicílios; serviços combinados de escritório e apoio administrativo, portaria, recepção, controle de acesso, zeladoria, telefonista, cozinha e supervisão; atividade de teleatendimento e medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo em 20 de março de 2017. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), dividido em 22.000 (vinte e duas mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, a qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
FABIO JOSE DOS SANTOS PAES	100,00	22.000	220.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

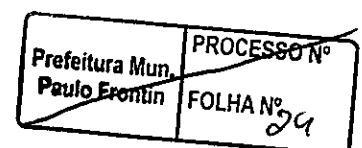
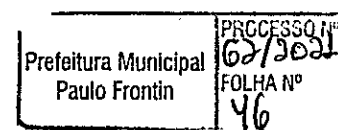
CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá ao titular **FABIO JOSE DOS SANTOS PAES**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará



FP ENGENHARIA EIRELI**CNPJ: 27.338.122/0001-49****NIRE: 41600819241**

Folha: 6 de 6

suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

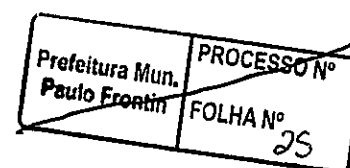
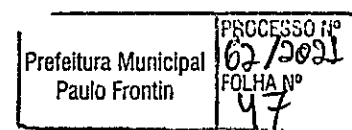
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço do titular, constantes no ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de Convocações, cartas, avisos, etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular elege o foro da Comarca de União da Vitória-PR com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo titular, depois de anotada, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo os seus termos.

União da Vitória-PR, 12 de fevereiro de 2021.

FABIO JOSE DOS SANTOS PAES**CPF: 594.554.541-49**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FP ENGENHARIA EIRELI consta assinado digitalmente por:

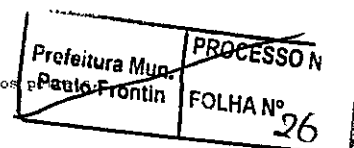
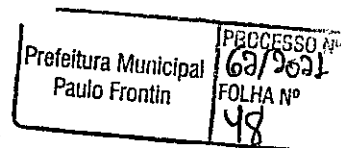
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
59455454149	FABIO JOSE DOS SANTOS PAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/02/2021 10:21 SOB N° 20210615052.
PROTOCOLO: 210615052 DE 15/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101030515. CNPJ DA SEDE: 27338122000149.
NIRE: 41600819241. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/02/2021.
FP ENGENHARIA EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos
informando seus respectivos códigos de verificação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.62/2021 (Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Paulo Frontin/Pr, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT CATSER	UNID.	QUANTIDADE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	1970	Mês	06	Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Paulo Frontin/Pr, de rede de energia elétrica predial, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes normais, ampliação da iluminação pública com instalação de luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas e demais materiais necessários em postes normais, manutenção em ruas, vias, avenidas, estradas do município e demais próprios públicos; ampliação, instalação e manutenção da rede iluminação pública e demais localidades do município a serem executados por um eletricitista e um ajudante de eletricitista.

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	1	FP ENGENHARIA EIRELI CNPJ 27.338.122/0001-49	R\$ 7.420,50	R\$ 44.523,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2º	1	DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS CNPJ 31.494.697/0001-28	R\$ 7.890,00	R\$ 47.340,00
3º	1	JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI CNPJ 29.793.736/0001-46	R\$ 8.200,00	R\$ 49.200,00

2.2. Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar rede de iluminação pública municipal, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

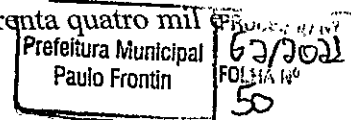
5.1. A contratação recaiu à empresa FP Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.388.122/0001-49, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 50/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 44.523,00 (Quarenta quatro mil





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

quinhentos vinte três reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor foram o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, foram atendidos.

7.3. Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente; indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, foram atendidos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2072	1000	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 59, de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 10 de Maio de 2021.

ALECIO MAROLI

Presidente

EDER RENATO STELMACH

Membro

Walinson K. Marca
WALINSON KELVIN MARCA

Membro

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº 62/2021 FOLHA Nº 51
---------------------------------------	--



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 101/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 44/2021

Processo Administrativo: 62/2021

Processo de Compra: 38/2021

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “contratação de serviços técnicos de elétrica, para realizar a correção e a manutenção da rede de iluminação pública, para o Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 62/2021, do Processo de Compra nº. 38/2021, que foi devidamente autuado tendo obtido a Modalidade

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº	1/7 52
----------------------------------	-------------------------	-----------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de Dispensa de Licitação nº. 38/2021, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 51 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 5 á 7 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl.8 á 13 dos autos;

2.4. a formalização da demanda foi elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 05 a 07 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Paulo Frontin, Paraná (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 16 a 30 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021);

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021);

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 49 a 51 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 49 e 51 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 49 à 51 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

57



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.13. Não há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência, nesse sentido necessário a seguinte complementação:

- a) Balanço patrimonial dos 2 últimos exercícios;
- b) ~~de qualificação técnica~~: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente;
- c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, foram atendidos.

2.14. Não consta minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim entendo, desde que observado o item 2.13, entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 54



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 50/2021.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 55

4/7



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 44.523,00 (Quarenta quatro mil e quinhentos vinte três reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, “razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”.

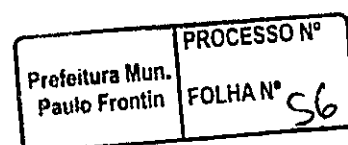
6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.2. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O Termo de Referência, no item 20, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista, econômico-financeira e técnica. Em item 2.13, já houve recomendação no sentido de complementar a habilitação do primeiro colocado.

6.4. Assim, proceda a juntada de a) Balanço patrimonial dos 2 últimos exercícios; b) ~~de qualificação técnica~~: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente; c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; d) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, foram atendidos.

6.4. Uma vez atendida essa recomendação, não haverá motivos para não autorizar a dispensa de licitação.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.2. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.3. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.4. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021

8. DA MINUTA DO CONTRATO:

8.1. Por economia e celeridade processual, encaminho o contrato que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

9. CONCLUSÃO

9.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer**, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
----------------------------------	----------------------------

J 6/7

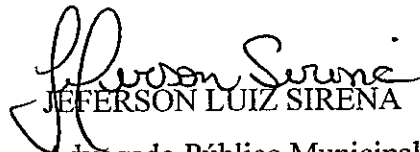


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 11 de maio de 2021.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público Municipal
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
----------------------------------	----------------------------

ANEXO .

TERMO DE CONTRATO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, POR INTERMÉDIO
DO (A) PREFEITO MUNICIPAL
..... E A EMPRESA
.....

O Município de Paulo Frontin/Pr, com sede no(a), na cidade de, /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), inscrito no CPF (.) cadastrado no CI/RG nº (...) expedido no (...), doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 62/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de procedimento de **Dispensa de Licitação nº. 38/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Paulo Frontin/Pr, de rede de energia elétrica predial, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes normais, ampliação da iluminação pública com instalação de luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas e demais materiais necessários em postes normais, manutenção ruas, vias, avenidas, estradas do município; ampliação, instalação e manutenção da rede iluminação pública, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	CATMAT CATSER	UNID.	QUANTIDADE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	Preço Total
01	1970	Mês	06	Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Paulo Frontin/Pr, de rede de energia elétrica predial, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes	RS 7.420,50	RS 44.523,00

Profeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 59

				normais, ampliação da iluminação pública com instalação de luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas e demais materiais necessários em postes normais, manutenção em ruas, vias, avenidas, estradas do município e demais próprios públicos; ampliação, instalação e manutenção da rede iluminação pública e demais localidades do município a serem executados por um eletricitista e um ajudante de eletricitista.		
--	--	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de (seis) meses, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., não podendo ser prorrogados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.420,50 (sete mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos, perfazendo o valor total de R\$ ~~RS~~ 44.523,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

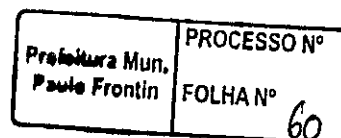
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

[inserir dotação]

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e é anexo a este contrato.



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 61
----------------------------------	-------------------------------



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
----------------------------------	----------------------------



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N.º 38/2021

OBJETO: prestação de serviços de manutenção de iluminação pública

QUANTIDADE: 6 (seis) meses

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.420,50

VALOR TOTAL: R\$ 44.523,00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 101/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 10 de maio de 2021

JAMIL PECH
Prefeito

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 63
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o): FABIO JOSE DOS SANTOS PAES.

CNPJ: 27.338.122/0001-49

Valor: R\$ 44.523,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais)

Vigência: 06 meses

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 12 de maio de 2021.

JAMIL PECH - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o): FABIO JOSE DOS SANTOS PAES.

CNPJ: 27.338.122/0001-49

Valor: R\$ 44.523,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais)

Vigência: 06 meses

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 12 de maio de 2021.

JAMIL PECH - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o): FABIO JOSE DOS SANTOS PAES.

CNPJ: 27.338.122/0001-49

Valor: R\$ 44.523,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais)

Vigência: 06 meses

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 12 de maio de 2021.

JAMIL PECH - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 64
----------------------------------	----------------------------



Serviços Contábeis e Econômicos

FP ENGENHARIA EIRELI

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



FP ENGENHARIA EIRELI

2020 CONTÁBEIS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 65
----------------------------------	-------------------------------

01071
TABELA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 8.0:3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41600819241	CNPJ 27.338.122/0001-49
NOME EMPRESARIAL FP ENGENHARIA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 27.94.FC.06.44.8A.34.88.EF.9A.6B.B6.76.5F.8C.0C.B7.55.B1.52	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS.					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04694331914	GERONIMO MAZEIKA:04694331914	298704771494138875 8	18/12/2020 a 18/12/2021	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-RJ)	27338122000149	FP ENGENHARIA EIRELI:27338122000149	298704767187669469 2	11/08/2020 a 11/08/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

NIRE 27.94.FC.06.44.8A.34.88.EF.9A.6B.B6.
4160081924176.5F.8C.0C.B7.55.B1.52-4
NOME EMPRESARIAL
FP ENGENHARIA EIRELI

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/04/2021 às 12:25:43
7F.D5.5D.B1.7C.E6.AC.59
35.02.0E.D2.8F.8E.0B.CD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO
27.94.FC.06.44.8A.34.88.EF.9A.6B.B6.76.5F.8C.0C.B7.55.B1.52

ESTE LIVRO FOI ASSINADO
Pelo Contador
Pessoa Jurídica (e-CNPJ)

13/04/2021
12:25:43
SERPRO

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 66
Prefeitura Mun. Paulo Frontin

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	FP ENGENHARIA EIRELI		
CNPJ:	27.338.122/0001-49	Nire:	41600819241
Scp:			
Período da Escrituração:	01/01/2020 a 31/12/2020		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Natureza do Livro:	Livro Diário		
Identificação do arquivo(hash):	27.94.FC.06.44.8A.34.88.EF.9A.6B.B6.76.5F.8C.0C.B7.55.B1.52-		

Consulta Realizada em: 16/04/2021 09:31:48

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma

Situação com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 67

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FP ENGENHARIA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.338.122/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FP ENGENHARIA EIRELI
NIRE	41600819241
CNPJ	27.338.122/0001-49
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UNIAO DA VITORIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/03/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	27.338.122/0001-49
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8646

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FP ENGENHARIA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8646
Data de inicio.	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.94.FC.06.44.8A.34.88.EF.9A.6B.B6.76.5F.8C.0C.B7.55.B1.52-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

27.338.122/0001-49

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 68

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FP ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 27.338.122/0001-49

Número de Ordem do Livro: 5

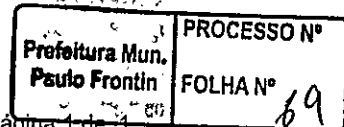
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 284.987,68	R\$ 458.362,98
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 179.688,13	R\$ 332.981,31
DISPONÍVEL		R\$ 138.295,70	R\$ 305.582,31
CAIXA		R\$ 101.605,08	R\$ 255.624,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 34.537,62	R\$ 14.703,92
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.153,00	R\$ 35.253,88
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 449,46	R\$ 449,46
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 449,46	R\$ 449,46
ESTOQUE		R\$ 40.942,97	R\$ 26.949,54
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 40.942,97	R\$ 26.949,54
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 105.299,55	R\$ 125.381,67
IMOBILIZADO		R\$ 105.299,55	R\$ 125.381,67
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 19.285,00	R\$ 19.285,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 10.232,60	R\$ 10.232,60
VEÍCULOS		R\$ 93.000,00	R\$ 138.900,00
(-) DERRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.		R\$ (17.218,05)	R\$ (43.035,93)
PASSIVO		R\$ 284.987,68	R\$ 458.362,98
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 30.138,40	R\$ 60.915,14
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 22.991,80	R\$ 39.947,49
FINANCIAMENTOS		R\$ 29.863,12	R\$ 53.947,12
(-) ENCARGOS A APROPRIAR		R\$ (6.871,32)	R\$ (13.999,63)
FORNecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 1.039,34	R\$ 9.081,79
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 1.039,34	R\$ 9.081,79
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 5.647,26	R\$ 11.455,86
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 4.886,94	R\$ 9.946,66
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 760,32	R\$ 1.509,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 460,00	R\$ 430,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 460,00	R\$ 430,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 31.530,52	R\$ 71.749,71
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 31.530,52	R\$ 71.749,71
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 41.126,80	R\$ 88.592,69
(-) ENCARGOS A APROPRIAR		R\$ (9.596,28)	R\$ (16.842,98)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 223.318,76	R\$ 325.698,13
CAPITAL SOCIAL		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.318,76	R\$ 105.698,13
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.318,76	R\$ 105.698,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.94.FC.06.44.8A.34.88.EF.9A.6B.6.76.5F.8C.0C.B7.55.B1.52-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador



Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **FP ENGENHARIA EIRELI**
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **27.338.122/0001-49**
 Número de Ordem do Livro: **5**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 258.592,81	R\$ 500.270,46
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 85.660,93	R\$ 33.109,93
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 172.931,88	R\$ 467.160,53
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (20.069,98)	R\$ (34.294,14)
(-) (-) ISS		R\$ (1.262,88)	R\$ (4.009,63)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (18.807,10)	R\$ (30.284,51)
(-) CUSTOS		R\$ (76.269,50)	R\$ (104.601,61)
(-) INSUMOS UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (76.269,50)	R\$ (104.601,61)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 162.253,33	R\$ 361.374,71
LUCRO BRUTO		R\$ 162.253,33	R\$ 361.374,71
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (138.934,60)	R\$ (238.999,74)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (12.026,79)	R\$ (54.276,91)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (9.067,48)	R\$ (27.607,69)
(-) PEDAGIO		R\$ (128,90)	R\$ (28,70)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (220,00)	R\$ (7.614,43)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (765,41)	R\$ (15.072,88)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (1.845,00)	R\$ (3.953,21)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (126.907,81)	R\$ (184.722,83)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (48.473,58)	R\$ (95.923,87)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (24.000,00)	R\$ (24.000,00)
(-) FGTS		R\$ (3.580,13)	R\$ (7.175,82)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (170,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (4.522,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (3.458,81)	R\$ (4.637,96)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (170,89)	R\$ (82,46)
(-) SEGUROS		R\$ (1.985,18)	R\$ (2.127,26)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (571,88)	R\$ (334,81)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (11,07)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL, PRESTACAO DE SERVICOS POR TERCEIROS		R\$ (5.130,00)	R\$ (5.420,00)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (5.675,74)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS CARTORARIAS E JUDICIAIS		R\$ (12.555,41)	R\$ (25.817,88)
(-) ASSISTÊNCIA DE CLASSE		R\$ (198,33)	R\$ (50,60)
(-) MULTA DE TRÁNSITO		R\$ (5.477,88)	R\$ (4.623,50)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (260,31)	R\$ (0,00)
(-) TARIFAS, JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (239,84)	R\$ (331,66)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (10.437,83)	R\$ (14.185,94)
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES OBTIDOS		R\$ 0,03	R\$ 4,40
DÊSCONTOS FINANCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 4,40
DÊSCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,03	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 23.318,76	R\$ 122.379,37
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 23.318,76	R\$ 122.379,37
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 23.318,76	R\$ 122.379,37

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.94.FC.06.44:8A:34:88:EF.9A.6B.B6.76.5F.8C.0C.B7.55.B1.52-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 70

FP ENGENHARIA EIRELI

27.338.122/0001-49

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2020	2019
Saldo Anterior	3.318,76	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	122.379,37	23.318,76
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
Total	125.698,13	23.318,76
Destinações		
(-) Transferência para Reservas	0,00	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	20.000,00	20.000,00
(-) Outras Destinações	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	105.698,13	3.318,76
<p>Assinado de forma digital por FABIO JOSE DOS SANTOS (CPF: 59455454149) em 31 de dezembro de 2020. Dados: 2021.04.16 13:41:26 -03'00'</p> <p>Assinado de forma digital por GERONIMO MAZEIKA (CPF: 04694331914) em 31 de dezembro de 2020. Dados: 2021.04.16 13:42:21 -03'00'</p>		
Outro Fabio José dos Santos Paes	Geronimo Mazeika	
Lu Sócio Administrador	Contador	23.318,76
CPF 594.554.541-49	CRC PR070664/O-1	0,00

FP ENGENHARIA EIRELI

27.338.122/0001-49

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2020

	CAPITAL SOCIAL	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS INICIAIS	220.000,00	3.318,76,00	223.318,76
Capital Social	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	122.379,37	122.379,37
Distribuição	0,00	(20.000,00)	(20.000,00)
SALDOS FINAIS	220.000,00	105.698,13	325.698,13

2019

	CAPITAL SOCIAL	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS INICIAIS	220.000,00	0,00	220.000,00
Capital Social	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	23.318,76	23.318,76
Distribuição	0,00	(20.000,00)	(20.000,00)
SALDOS FINAIS	220.000,00	3.318,76	223.318,76

União da Vitória (PR), 31 de dezembro de 2020.

Assinado de forma digital por FABIO JOSE DOS SANTOS PAES:59455454149
 Dados: 2021.04.16 13:43:24 -03'00'

Assinado de forma digital por GERONIMO MAZEIKA:04694331914
 Dados: 2021.04.16 13:44:01 -03'00'

Fabio José dos Santos Paes	Geronimo Mazeika
Sócio Administrador	Contador
CPE 594.554.541-49	CRC PR070664/O-1

2019

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

SALDOS INICIAIS	220.000,00
Capital Social	0,00
Lucro Líquido do Período	23.318,76
Distribuição	(20.000,00)
SALDOS FINAIS	223.318,76

FP ENGENHARIA EIRELI

27.338.122/0001-49

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO

	2020	2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	122.379,37	23.318,76
Ajustes por: Depreciação e amortização	25.817,88	10.453,52
Aumento/Diminuição nas contas de credito a receber	0,00	(130.159,76)
Aumento/Diminuição nos estoques	13.993,43	27.622,32
Aumento/Diminuição nas obrigações trabalhistas	5.808,60	2.474,54
Aumento/Diminuição nas obrigações tributárias	8.042,45	8.057,46
Aumento/Diminuição nos fornecedores	0,00	21.808,63
Aumento/Diminuição nas outras obrigações	(30,00)	60,00
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	176.011,73	(36.364,53)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aumento/Diminuição no imobilizado	(45.900,00)	67.444,59
Aumento/Diminuição nas instituições financeiras	57.174,88	14.154,09
Caixa líquido gerado nas atividades de investimento	11.274,88	81.598,68
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Aumento/Diminuição no capital	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	(20.000,00)	(20.000,00)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	(20.000,00)	(20.000,00)
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	167.286,61	25.234,15
Caixa e equivalente de caixa no início do período	138.295,70	113.061,55
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	305.582,31	138.295,70
União da Vitória (PR), 31 de dezembro de 2020: Assinado de forma digital por FABIO JOSE DOS SANTOS PAES:59455454149 Dados: 2021.04.16 13:44:52 -03'00' Assinado de forma digital por GERONIMO MAZEIKA:04694331914 Dados: 2021.04.16 13:45:20 -03'00'		
Fabio José dos Santos Paes	Geronimo Mazeika	
Sócio Administrador	Contador	
CPF 594.554.541-49	CRC PRO70664/O-1	

PROCESSO Nº
 Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 SOLHA Nº 43

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	332.981,31 + 0,00	2,51
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.915,14 + 71.749,71	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	332.981,31	5,47
	Passivo Circulante	60.915,14	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	332.981,31 - 26.949,54	5,02
	Passivo Circulante	60.915,14	
Índice de Solvência Geral	Ativo	458.362,98	3,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.915,14 + 71.749,71	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.915,14 + 71.749,71	0,41
	Patrimônio Líquido	325.698,13	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.915,14 + 71.749,71	0,29
	Passivo Total	458.362,98	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante	60.915,14	0,19
Corrente	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	325.698,13 + 0,00	0,00
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.915,14 + 71.749,71	0,29
	Ativo	458.362,98	

Assinado de forma digital por FABIO JOSE DOS SANTOS PAES:59455454149
 Dados: 2021.04.16 13:45:58 -03'00'

Assinado de forma digital por GERONIMO MAZEIKA:04694331914
 Dados: 2021.04.16 13:46:30 -03'00'

FABIO JOSE DOS SANTOS PAES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 594.554.541-49

GERONIMO MAZEIKA
 Reg. no CRC - SC sob o No. 070664/O-1
 CPF: 046.943.319-14

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	332.981,31	5,47
	Passivo Circulante	60.915,14	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	332.981,31 - 26.949,54	5,02
	Passivo Circulante	60.915,14	
Índice de Solvência Geral	Ativo	458.362,98	3,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.915,14 + 71.749,71	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.915,14 + 71.749,71	0,41
	Patrimônio Líquido	325.698,13	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante	60.915,14	0,19
Corrente	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	325.698,13 + 0,00	0,00
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.915,14 + 71.749,71	0,29
	Ativo	458.362,98	

FP ENGENHARIA EIRELI

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020



1. Contexto operacional

A FP Engenharia Eireli, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede em União da Vitória (PR), inscrita no CNPJ sob nº 27.338.122/0001-49, e registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600819241 em 20 de março de 2017.

Tributada pelo Simples Nacional, tem como principais atividades os serviços técnicos de engenharia, arquitetura, elaboração e gestão de projetos; serviços de inspeção técnicas nas áreas de engenharia elétrica; execução de serviços de instalação e manutenção elétrica; controle de material e serviços; supervisão de contratos de execução de obras e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação e arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; serviços de desenho técnico relacionado a engenharia; serviços de instalação, manutenção e reparação de semáforos; instalação, montagem e manutenção elétrica de iluminação pública, comércio varejista de placas solares para geração fotovoltaica, materiais elétricos, material de automação industrial, software e peças e equipamentos de informática e instalação e manutenção equipamentos de placas fotovoltaica, elétrica e de informatização com automação, serviços de arquitetura, obras de urbanismos, alvenaria, design de interiores, teste de análises técnicas, serviços de pericias técnica relacionado segurança do trabalho, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; serviços de apoio a edifícios; obras de terraplenagem, serviços de urbanização em ruas, praças, calçadas e parques; construções e reformas de obras; locação de maquinários e veículos sem operador e atividades auxiliares no transportes; atividades de limpeza em órgãos públicos e privados; montagem de estrutura metálicas e desmontagem de andaimes e estrutura temporárias; atividades de paisagistas, roçadas em vias públicas e poda sob linhas energizadas, lotes, redes elétricas e praças e comércio de artefatos de cimento para uso na construção, serviços de pinturas; instalação, manutenção e conserto de câmeras de vídeo de monitoramento;

Assinado de forma digital por
FABIO JOSE DOS SANTOS
PAES:59455454149
Dados: 2021.04.16 13:47:52 -03'00'

Assinado de forma digital por
GERONIMO MAZEIKA
Dados: 2021.04.16 13:47:52 -03'00'

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 75

sinalização de vias verticais e horizontais; aparelhamento de pedras para construção civil; gestão de redes de esgoto; limpeza de bocas-de-lobo e galerias pluviais; coleta, tratamento e destinação dos resíduos urbanos do tipo domiciliar comercial e industrial; construção de rodovias e ferrovias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; comércio atacadista e varejista de materiais de construção; transporte rodoviário de cargas municipal, interestadual e internacional, serviços de carga e descarga de mercadorias; estacionamento de veículos, serviço de guarda de veículos e exploração de estacionamento; serviços de reboque de veículos; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; limpeza em prédios e em domicílios; serviços combinados de escritório e apoio administrativo, portaria, recepção, controle de acesso, zeladoria, telefonista, cozinha e supervisão; atividade de teleatendimento e medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

2. Principais Práticas Contábeis Adotadas

As demonstrações contábeis foram encerradas em 31 de dezembro de 2020. A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da NBC TG 1000, aqui compreendidas em: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e as Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Assinado de forma digital por
FABIO JOSE DOS SANTOS
PAES:59455454149
Dados: 2021.04.16 13:49:17
-03'00'

Assinado de forma digital por
GERONIMO
MAZEIKA:04694331914
Dados: 2021.04.16 13:50

09-03/20	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº 76

FP ENGENHARIA EIRELI

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020



A escrituração contábil foi realizada com observância das disposições contidas na ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/2012.

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido pela aplicação da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

4. Reconhecimento das Receitas de Prestação de Serviços

A receita de prestação de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa.

Assinado de forma digital por
FABIO JOSE DOS SANTOS
PAES:59455454149
Dados: 2021.04.16 13:56:03 -03'00'

Assinado de forma digital por
GERONIMO
MAZEIKA:04694331914
Dados: 2021.04.16 13:56:40 -03'00'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 77
----------------------------------	----------------------------

5. Demonstração do fluxo de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). O método da apresentação da DFC é o método direto.

6. Declaração Explícita

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/2012.

7. Continuidade

A administração da empresa pressupõe a continuidade operacional normal dos negócios da companhia.

8. Eventos subsequentes

De 31 de dezembro de 2020 até o momento da apresentação das demonstrações, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

União da Vitória (PR), 31 de dezembro de 2020.

Assinado de forma digital por FABIO
JOSE DOS SANTOS PAES:59455454149
Dados: 2021.04.16 13:58:51 -03'00'

Fabio José dos Santos Paes
Empresário
CPF 594.554.541-49

Assinado de forma digital por
GERONIMO MAZEIKA:04694331914
Dados: 2021.04.16 13:59:21 -03'00'

Geronimo Mazeika
Contador
CRC PR070664/O-1

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

UNIÃO DA VITÓRIA-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Declarante : FP ENGENHARIA EIRELI
CNPJ : 27.338.122/0001-49
Período base: 2020

À
GERONIMO MAZEIKA
CRC: PR070664/O-1-PR
RUA GUILHERME GAERTNER, 133
PORTO UNIAO-SC
89.400-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUE:

A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

Assinado de forma digital por FABIO
JOSE DOS SANTOS PAES:59455454149
Dados: 2021.04.16 13:59:59 -03'00'

FABIO JOSÉ DOS SANTOS PAES
EMPRESARIO
CPF: 594.554.541-49

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 79
----------------------------------	----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **59454/2021**

Validade: 10/11/2021

Nome Civil: **FABIO JOSE DOS SANTOS PAES**

Carteira - CREA-SC Nº :SC-1120872/D

Registro Nacional : 2510470612

Registrado(a) desde : 02/02/2012

Filiação : NEILOR JOSE MOREIRA PAES

JURCELI APARECIDA DOS SANTOS PAES

Data de Nascimento : 24/12/1975

Carteira de Identidade : 7.043.963-8

Naturalidade : UNIAO DA VITORIA/PR

Visto Nº : 122930

Dt. Expedição Visto : 24/02/2012

CPF : 59455454149

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO

Data da Colação de Grau : 27/02/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Diplomação : 16/12/2016

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63315 - FP ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 27338122000149

Desde: 02/05/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

71176 - ELETRO DM COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS EIRELI

CNPJ: 31678771000166

Desde: 22/11/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

67243 - PERFECT ENERGIA SOLAR LTDA

CNPJ: 07762141000190

Desde: 03/12/2019 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

66574 - AZUL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30443495000194

Desde: 07/05/2020 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Prefeitura Mun. Pezelo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 80
-----------------------------------	----------------------------

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 151619/2021.

Emitida via Internet em 14/05/2021 09:58:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 81
----------------------------------	----------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 59452/2021

Validade: 30/07/2021

Razão Social: FP ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 27338122000149

Num. Registro: 63315

Registrada desde : 02/05/2017

Capital Social: R\$ 220.000,00

Endereço: RUA MANOEL ESTEVAO, 460 SALA 3 CENTRO

Município/Estado: UNIAO DA VITORIA-PR

CEP: 84600235

Objetivo Social:

Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos; serviços de inspeção técnicas nas áreas de engenharia elétrica e mecânica; execução de serviços de instalação e manutenção elétrica e mecânica; controle de material e serviços; supervisão de contratos de execução de obras e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação e arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; serviços de desenho técnico relacionado a engenharia; serviços de instalação, manutenção e reparação de semáforos; instalação, montagem e manutenção elétrica de iluminação pública, comércio varejista de placas solares para geração fotovoltaica, materiais elétricos, material de automação industrial, software e peças e equipamentos de informática e instalação e manutenção equipamentos de placas fotovoltaica, elétrica e de informatização com automação, teste de análises técnicas, serviços de pericias técnica relacionado segurança do trabalho, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; serviços de apoio a edifícios; obras de terraplenagem; obras de alvenaria; construções e reformas de obras; locação de maquinários e veículos sem operador e atividades auxiliares no transportes; atividades de limpezas em órgãos públicos e privados; montagem de estrutura metálicas e desmontagem de andaimes e estrutura temporárias; atividades de paisagistas, roçadas em vias públicas e poda sob linhas energizadas, lotes, redes elétricas e praças, serviços de pinturas; instalação, manutenção e conserto de câmeras de vídeo de monitoramento; sinalização de vias verticais e horizontais; instalação de máquinas e equipamentos industriais; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; aparelhamento de pedras para construção civil; construção de rodovias e ferrovias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; comércio atacadista de bombas e compressores, acessórios, partes e peças; comércio atacadista e varejista de materiais de construção; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; rodoviário de cargas municipal, interestadual e internacional, serviços de carga e descarga de mercadorias; estacionamento de veículos, serviço de guarda de veículos e exploração de estacionamento; atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; limpeza em prédios e em domicílios; serviços combinados de escritório e apoio administrativo, portaria, recepção, controle de acesso, zeladoria, telefonista, cozinheira e supervisão; atividade de teleatendimento e medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

PROTEÇÃO Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 82
-----------------------------------	----------------------------

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANDERSON SCHREINER

Carteira: SC-45130/D Data de Expedição: 05/05/1998

Desde: 23/02/2021 Carga Horária: 10:0 H/S

Visto Nº: 57376 Data do Visto: 10/08/2000

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

2 - FABIO JOSE DOS SANTOS PAES

Carteira: SC-1120872/D Data de Expedição: 02/02/2012

Desde: 02/05/2017 Carga Horária: 2: H/D

Visto Nº: 122930 Data do Visto: 24/02/2012

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

3 - TIAGO MENEGASSO

Carteira: PR-130899/D Data de Expedição: 09/04/2013

Desde: 23/04/2021 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

4 - GARDEN CRISTIAN KMITA MELO

Carteira: PR-136404/D Data de Expedição: 07/02/2014

Desde: 02/03/2020 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

5 - RODRIGO JOSE STACECHEN

Carteira: PR-192969/D Data de Expedição: 23/02/2021

Desde: 15/04/2021 Carga Horária: 10:0 H/S

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 151636/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

efetiva de Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 83
--	----------------------------

Emitida via Internet em 14/05/2021 09:56:22

14/05/2021

CREA

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 84
----------------------------------	----------------------------



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

DECLARAÇÃO
(Conhecimento)

FP ENGENHARIA LTA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.338.122/0001-49, por intermédio de seu representante legal, que esta subscreve, declara para todos os fins de direito, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, foram atendidos.



União da Vitória, 14 de maio de 2021.

Eng. Fábio José dos Santos Paes
CPF 594.554.541-49

FP Engenharia Eireli
CNPJ 27.338.122/0001-49 – Insc. Est. 9074875987
Rua Manoel Estevão, 460- sala 3 – Centro – União da Vitória-PR
Tel. (42) 3523-6060 – (42) 98812-2710 – E-mail: fabio@fpengenharia.com.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 85
----------------------------------	----------------------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600819241	CNPJ 27.338.122/0001-49
NOME EMPRESARIAL FP ENGENHARIA EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B7.CA.5C.76.66.BD.5C.F1.B7.7A.FE.B0.27.FB.E2.67.99.02.C4.A1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27338122000149	FP ENGENHARIA EIRELI:27338122000149	298703997536159859 0	15/08/2019 a 14/08/2020	Sim
Contador	04694331914	GERONIMO MAZEIKA:04694331914	298704001854630391 6	27/12/2019 a 23/12/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B7.CA.5C.76.66.BD.5C.F1.B7.7A.FE.B0
.27.FB.E2.67.99.02.C4.A1-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/04/2020 às 09:26:53

B5.19.6A.1C.0B.CD.07.71
38.1D.6A.56.67.28.D2.97

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FP ENGENHARIA EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 27.338.122/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FP ENGENHARIA EIRELI
NIRE	41600819241
CNPJ	27.338.122/0001-49
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UNIAO DA VITORIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/03/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6444

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FP ENGENHARIA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6444
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.CA.5C.76.66.BD.5C.F1.B7.7A.FE.B0.27.FB.E2.67.99.02.C4.A1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Pauto Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 87

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: FP ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 27.338.122/0001-49 Nire: 41600819241 Scp:
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário
Natureza do Livro: Livro Diário
Identificação do arquivo(hash): B7.CA.5C.76.66.BD.5C.F1.B7.7A.FE.B0.27.FB.E2.67.99.02.C4.A1-

Consulta Realizada em: 23/04/2020 06:32:12

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: FP ENGENHARIA EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 27.338.122/0001-49

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 294.846,38	R\$ 284.987,68
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 256.991,42	R\$ 179.688,13
DISPONÍVEL		R\$ 113.061,55	R\$ 138.295,70
CAIXA		R\$ 72.828,73	R\$ 101.605,08
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 39.426,69	R\$ 34.537,62
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 806,13	R\$ 2.153,00
CLIENTES		R\$ 130.159,76	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 130.159,76	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 449,46	R\$ 449,46
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 449,46	R\$ 449,46
ESTOQUE		R\$ 13.320,65	R\$ 40.942,97
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 13.320,65	R\$ 40.942,97
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 37.854,96	R\$ 105.299,55
IMOBILIZADO		R\$ 37.854,96	R\$ 105.299,55
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 19.285,00	R\$ 19.285,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 10.232,60	R\$ 10.232,60
VEÍCULOS		R\$ 13.000,00	R\$ 93.000,00
(-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (4.662,64)	R\$ (17.218,05)
PASSIVO		R\$ 294.846,38	R\$ 284.987,68
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 74.846,38	R\$ 30.138,40
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 40.368,23	R\$ 22.991,80
FINANCIAMENTOS		R\$ 43.152,47	R\$ 29.863,12
(-) ENCARGOS A APROPRIAR		R\$ (2.784,24)	R\$ (6.871,32)
FORNECEDORES		R\$ 21.808,63	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 21.808,63	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 9.096,80	R\$ 1.039,34
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 9.096,80	R\$ 1.039,34
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 3.172,72	R\$ 5.647,26
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.695,08	R\$ 4.886,94
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 477,64	R\$ 760,32
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 400,00	R\$ 460,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 400,00	R\$ 460,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 31.530,52
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 31.530,52
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 41.126,80
ENCARGOS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ (9.596,28)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 220.000,00	R\$ 223.318,76
CAPITAL SOCIAL		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.318,76
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.318,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.CA.5C.76.66.BD.5C.F1.B7.7A.FE.B0.27.FB.E2.67.99.02.C4.A1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 84

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **FP ENGENHARIA EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019**

CNPJ: **27.338.122/0001-49**

Número de Ordem do Livro: **4**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R\$ 440.035,04	R\$ 258.592,81
MERCADORIAS VENDA DE		R\$ 9.154,93	R\$ 85.660,93
PRESTADOS SERVIÇOS		R\$ 430.880,11	R\$ 172.931,88
RECEITA BRUTA (-) DEDUÇÕES DA		R\$ (32.108,29)	R\$ (20.069,98)
NACIONAL (-) (-) ISS		R\$ (925,00)	R\$ (1.262,88)
(-) (-) SIMPLES		R\$ (31.183,29)	R\$ (18.807,10)
(-) CUSTOS		R\$ (178.300,08)	R\$ (76.269,50)
UTILIZADOS NA PRESTACAO DE SERVICOS (-) INSUMOS		R\$ (178.300,08)	R\$ (76.269,50)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (78.368,06)	R\$ (138.934,60)
VENDAS (-) DESPESAS COM		R\$ (14.984,85)	R\$ (12.026,79)
E LUBRIFICANTES (-) COMBUSTÍVEIS		R\$ (11.263,39)	R\$ (9.067,48)
(-) PEDAGIO		R\$ (18,00)	R\$ (128,90)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (260,00)	R\$ (220,00)
(-) REFEIÇÕES		R\$ (1.992,96)	R\$ (765,41)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (575,00)	R\$ (0,00)
REPARO (-) MANUTENÇÃO E		R\$ (423,00)	R\$ (1.845,00)
(-) DESPESAS		R\$ (132,50)	R\$ (0,00)
POSTAIS E TELEGRÁFICAS (-) SERVIÇOS		R\$ (320,00)	R\$ (0,00)
PRESTADOS POR TERCEIROS (-) DESPESAS		R\$ (63.383,21)	R\$ (126.907,81)
ADMINISTRATIVAS (-) SALÁRIOS E		R\$ (18.167,49)	R\$ (48.473,58)
ORDENADOS (-) PRÓ-LABORE		R\$ (9.540,00)	R\$ (24.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (645,83)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (45,45)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (1.495,66)	R\$ (3.580,13)
MÉDICA E SOCIAL (-) ASSISTÊNCIA		R\$ (100,00)	R\$ (170,00)
IMÓVEIS (-) ALUGUÉIS DE		R\$ (3.179,00)	R\$ (4.522,00)
DIVERSAS (-) TAXAS		R\$ (2.292,90)	R\$ (3.458,81)
POSTAIS E TELEGRÁFICAS (-) DESPESAS		R\$ (32,80)	R\$ (170,89)
(-) SEGUROS		R\$ (560,65)	R\$ (1.985,18)
ESCRITÓRIO (-) MATERIAL DE		R\$ (846,60)	R\$ (571,88)
CONTÁBIL (-) ASSISTÊNCIA		R\$ (3.843,40)	R\$ (5.130,00)
PRESTADOS POR TERCEIROS (-) SERVIÇOS		R\$ (10.193,71)	R\$ (5.675,74)
E AMORTIZAÇÕES (-) DEPRECIÇÕES		R\$ (3.638,45)	R\$ (12.555,41)
CARTORARIAS E JUDICIAIS (-) DESPESAS		R\$ (582,77)	R\$ (198,33)
JORNAIS E REVISTAS (-) LIVROS,		R\$ (480,00)	R\$ (0,00)
CLASSE (-) ASSISTÊNCIA DE		R\$ (6.083,45)	R\$ (5.477,88)
TRÂNSITO (-) MULTA DE		R\$ (0,00)	R\$ (260,31)
PASSIVOS (-) JUROS		R\$ (0,88)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (63,44)	R\$ (239,84)
E COMISSÕES BANCÁRIAS (-) TÁRIFAS, JUROS		R\$ (1.590,73)	R\$ (10.437,83)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 34,96	R\$ 0,03
DE APLICAÇÕES (-) RENDIMENTOS		R\$ 34,96	R\$ (0,00)
FINANCEIROS OBTIDOS DESCONTOS		R\$ (0,00)	R\$ 0,03
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 151.293,57	R\$ 29.316,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B7.CA.5C.76.66.BD.5C.F1.B7.7A.FE.B0.27.FB.E2.67.99.02.C4.A1-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Prefeitura Mun. Paulo Frontin **PROCESSO Nº**
FOLHA Nº 90

FP ENGENHARIA EIRELI

27.338.122/0001-49

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

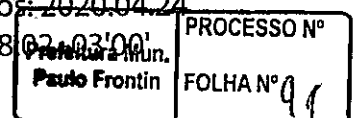
	2019	2018
Saldo Anterior	0,00	4.789,25
Ajustes Credores de Períodos-base anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	23.318,76	157.377,02
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-base anteriores	0,00	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
Total	23.318,76	162.166,27
Destinações		
(-) Transferência para Reservas	0,00	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	20.000,00	162.166,27
(-) Outras Destinações	0,00	0,00
SALDOS FINAIS	3.318,76	0,00
União da Vitória (PR), 31 de dezembro de 2019.		
Fabio José dos Santos Paes	Geronimo Mazeika	
Sócio Administrador	Contador	
CPF 594.554.541-49	CRC PR070664/O-1	

FABIO JOSE
DOS SANTOS
PAES:5945545
4149

Assinado de forma digital por FABIO JOSE DOS SANTOS PAES:59455454149
Dados: 2020.04.24 10:32:00 -03'00'

GERONIMO
MAZEIKA:04
694331914

Assinado de forma digital por GERONIMO MAZEIKA:04694331914
Dados: 2020.04.24 10:28:02 -03'00'



FP ENGENHARIA EIRELI

27.338.122/0001-49

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**2019**

	CAPITAL SOCIAL	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS INICIAIS	220.000,00	0,00	220.000,00
Capital Social	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	23.318,76	23.318,76
Distribuição	0,00	(20.000,00)	(20.000,00)
SALDOS FINAIS	220.000,00	0,00	223.318,76

2018

	CAPITAL SOCIAL	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS INICIAIS	95.000,00	4.789,25	99.789,25
Capital Social	125.000,00	0,00	125.000,00
Lucro Líquido do Período	0,00	157.377,02	157.377,02
Distribuição	0,00	(162.166,27)	(162.166,27)
SALDOS FINAIS	220.000,00	0,00	220.000,00

União da Vitória (PR), 31 de dezembro de 2019.

Fabio José dos Santos Paes	Geronimo Mazeika
Sócio Administrador	Contador
CPF 594.554.541-49	CRC PR070664/O-1

FABIO JOSE DOS SANTOS
Assinado de forma digital por FABIO JOSE DOS SANTOS
PAES:594554541
Dados: 2020.04.24 10:32:25 -03'00'

GERONIMO MAZEIKA:04694331914
Assinado de forma digital por GERONIMO MAZEIKA:04694331914
Dados: 2020.04.24 10:28:29 -03'00'

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 92

FP ENGENHARIA EIRELI 27.338.122/0001-49		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO		
	2019	2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido do exercício	23.318,76	157.377,02
Ajustes por: Depreciação e amortização	10.453,52	(4.662,64)
Aumento/Diminuição nas contas de credito a receber	(130.159,76)	(130.159,76)
Aumento/Diminuição nos estoques	27.622,32	(6.328,52)
Aumento/Diminuição nas obrigações trabalhistas	2.474,54	3.172,72
Aumento/Diminuição nas obrigações tributárias	8.057,46	9.082,10
Aumento/Diminuição nos fornecedores	21.808,63	548,70
Aumento/Diminuição nas outras obrigações	60,00	400,00
Caixa líquido usado nas atividades operacionais	(36.364,53)	29.429,62
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aumento/Diminuição no imobilizado	67.444,59	17.527,99
Aumento/Diminuição nas instituições financeiras	14.154,09	40.368,23
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	81.598,68	57.896,22
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Aumento/Diminuição no capital	0,00	115.000,00
Distribuição de Lucros	(20.000,00)	(162.166,27)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamento	(20.000,00)	(47.166,27)
Aumento líquido de caixa e equivalente de caixa	25.234,15	40.159,57
Caixa e equivalente de caixa no início do período	113.061,55	72.901,98
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	138.295,70	113.061,55
União da Vitória (PR), 31 de dezembro de 2019.		
Fabio José dos Santos Paes	Geronimo Mazeika	
Sócio Administrador	Contador	
CPF 594.554.541-49	CRC PR070664/O-1	

FABIO JOSE DOS
SANTOS
PAES:59455454149

Assinado de forma digital
por FABIO JOSE DOS
SANTOS PAES:59455454149
Dados: 2020.04.24 10:32:58
-03'00'

GERONIMO
MAZEIKA:04
694331914

Assinado de forma
digital por GERONIMO
MAZEIKA:04694331914
Dados: 2020.04.24 10:32:58
-03'00'
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin FOLHA Nº 93

1. Contexto operacional

A FP Engenharia Eireli, é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede em União da Vitória (PR), inscrita no CNPJ sob nº 27.338.122/0001-49, e registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600819241 em 20 de março de 2017.

Tributada pelo Simples Nacional, tem como principais atividades os serviços técnicos de engenharia, arquitetura, elaboração e gestão de projetos; serviços de inspeção técnicas nas áreas de engenharia elétrica; execução de serviços de instalação e manutenção elétrica; controle de material e serviços; supervisão de contratos de execução de obras e gerenciamento de projetos; vistoria, perícia técnica, avaliação e arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia; serviços de desenho técnico relacionado a engenharia; serviços de instalação, manutenção e reparação de semáforos; instalação, montagem e manutenção elétrica de iluminação pública, comércio varejista de placas solares para geração fotovoltaica, materiais elétricos, material de automação industrial, software e peças e equipamentos de informática e instalação e manutenção equipamentos de placas fotovoltaica, elétrica e de informatização com automação, serviços de arquitetura, obras de urbanismos, alvenaria, design de interiores, teste de análises técnicas, serviços de pericias técnica relacionado segurança do trabalho, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; serviços de apoio a edifícios; obras de terraplenagem, serviços de urbanização em ruas, praças, calçadas e parques; construções e reformas de obras; locação de maquinários e veículos sem operador e atividades auxiliares no transportes; atividades de limpezas em órgãos públicos e privados; montagem de estrutura metálicas e desmontagem de andaimes e estrutura temporárias; atividades de paisagistas, roçadas em vias públicas e poda sob linhas energizadas, lotes, redes elétricas e praças e comércio de artefatos de cimento para uso na construção, serviços de pinturas; instalação, manutenção e conserto de câmeras de vídeo de monitoramento;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 94
----------------------------------	----------------------------

FABIO JOSE DOS SANTOS
 PAES:59455454149
 Assinado de forma digital por FABIO JOSE DOS SANTOS PAES:59455454149
 Dados: 2020.04.24 10:33:30 -03'00'

GERONIMO
 MAZEIKA:04694331
 914

Assinado de forma digital por GERONIMO MAZEIKA:04694331914
 Dados: 2020.04.24 10:29:15 -03'00'

sinalização de vias verticais e horizontais; aparelhamento de pedras para construção civil; gestão de redes de esgoto; limpeza de bocas-de-lobo e galerias pluviais; coleta, tratamento e destinação dos resíduos urbanos do tipo domiciliar comercial e industrial; construção de rodovias e ferrovias; serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras; comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados; comércio atacadista e varejista de materiais de construção; transporte rodoviário de cargas municipal, interestadual e internacional, serviços de carga e descarga de mercadorias; estacionamento de veículos, serviço de guarda de veículos e exploração de estacionamento; serviços de reboque de veículos; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão; limpeza em prédios e em domicílios; serviços combinados de escritório e apoio administrativo, portaria, recepção, controle de acesso, zeladoria, telefonista, cozinheira e supervisão; atividade de teleatendimento e medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

2. Principais Práticas Contábeis Adotadas

As demonstrações contábeis foram encerradas em 31 de dezembro de 2019. A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da NBC TG 1000, aqui compreendidas em: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) e as Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 45
--	--

FABIO JOSE DOS SANTOS
 Assinado de forma digital por
 FABIO JOSE DOS SANTOS
 PAES:59455454149
 Dados: 2020.04.24 10:33:53
 -03'00'

GERONIMO
 Assinado de forma digital por
 GERONIMO
 MAZEIKA:04694331
 Dados: 2020.04.24 10:29:34
 -03'00'

MAZEIKA:04694331
 914

A escrituração contábil foi realizada com observância das disposições contidas na ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/2012.

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 – Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido pela aplicação da NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

4. Reconhecimento das Receitas de Prestação de Serviços

A receita de prestação de serviços compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização no curso normal das atividades da empresa.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 96
----------------------------------	----------------------------

FABIO JOSE DOS
SANTOS
PAES:59455454149
Assinado de forma digital
por FABIO JOSE DOS
SANTOS PAES:59455454149
Dados: 2020.04.24 10:34:19
-03'00'

GERONIMO
MAZEIKA:04694
331914
Assinado de forma digital
por GERONIMO
MAZEIKA:04694331914
Dados: 2020.04.24
10:29:53 -03'00'

FP ENGENHARIA EIRELI

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA O
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019



5. Demonstração do fluxo de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). O método da apresentação da DFC é o método direto.

6. Declaração Explícita

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000 – Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, aprovada pela Resolução CFC nº 1.418/2012.

7. Continuidade

A administração da empresa pressupõe a continuidade operacional normal dos negócios da companhia.

8. Eventos subsequentes

De 31 de dezembro de 2019 até o momento da apresentação das demonstrações, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

União da Vitória (PR), 31 de dezembro de 2019.

Fabio José dos Santos Paes
Empresário
CPF 594.554.541-49

Geronimo Mazeika
Contador
CRC PR070664/O-1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 97
----------------------------------	----------------------------

FABIO JOSE DOS
SANTOS
PAES:59455454149

Assinado de forma digital
por FABIO JOSE DOS
SANTOS PAES:59455454149
Dados: 2020.04.24 10:34:45
-03'00'

GERONIMO
MAZEIKA:0469
4331914

Assinado de forma
digital por GERONIMO
MAZEIKA:04694331914
Dados: 2020.04.24
10:30:11 -03'00'

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	179.688,13 + 0,00	2,91
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.138,40 + 31.530,52	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	179.688,13	5,96
	Passivo Circulante	30.138,40	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	179.688,13 - 40.942,97	4,60
	Passivo Circulante	30.138,40	
Índice de Solvência Geral	Ativo	284.987,68	4,62
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.138,40 + 31.530,52	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.138,40 + 31.530,52	0,28
	Patrimônio Líquido	223.318,76	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.138,40 + 31.530,52	0,22
	Passivo Total	284.987,68	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	30.138,40	0,13
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	223.318,76 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	30.138,40	0,96
	Passivo Não-Circulante	31.530,52	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.138,40 + 31.530,52	0,22
	Ativo	284.987,68	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	603.811,99	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	284.987,68	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	223.318,76	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	223.318,76	0,78
	Passivo Total	284.987,68	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	105.299,55	0,47
	Patrimônio Líquido	223.318,76	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

FABIO JOSE DOS SANTOS PAES
 ADMINISTRADOR
 CPF: 594.554.541-49

GERONIMO MAZEIKA
 Reg. no CRC - SC sob o No. 070664/O-1
 CPF: 046.943.319-14

FABIO JOSE DOS SANTOS
 PAES:59455454149
 Assinado de forma digital por FABIO JOSE DOS SANTOS PAES:59455454149
 Dados: 2020.04.24 10:35:11 -03'00'

GERONIMO MAZEIKA:04694331914
 31914
 Assinado de forma digital por GERONIMO MAZEIKA:04694331914
 Dados: 2020.04.24 10:30:32 -03'00'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 98
----------------------------------	----------------------------

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

UNIÃO DA VITÓRIA-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Declarante : FP ENGENHARIA EIRELI
CNPJ : 27.338.122/0001-49
Período base: 2019

À
GERONIMO MAZEIKA
CRC: PR070664/O-1-PR
RUA GUILHERME GAERTNER, 133
PORTO UNIAO-SC
89.400-000

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:

(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUE:

A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

FABIO JOSÉ DOS SANTOS PAES
EMPRESARIO
CPF: 594.554.541-49

FABIO JOSE DOS SANTOS
PAES:59455454149

Assinado de forma digital por FABIO
JOSE DOS SANTOS PAES:59455454149
Dados: 2020.04.24 10:35:50 -03'00'

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 99
----------------------------------	----------------------------



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR

DECLARAÇÃO

(Profissionais)

OBJETO: MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Fábio José dos Santos Paes Identidade nº 7.043.963-8 CPF nº 594.554.541-49, residente e domiciliado a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1643 - apto 801/B3, na cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP nº 84.600-907 na qualidade de **Responsável Legal** pela empresa **FP ENGENHARIA EIRELI**, vem pela presente, **INDICAR** a Vossas Senhorias, o **Profissional** o qual será o **Responsável Técnico** pelos serviços do objeto a ser contratado, de acordo com as Resoluções nº 218 e nº 317 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, bem como o § 10 do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, caso venhamos a vencer a referida licitação.

- RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Fábio José dos Santos Paes

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1643 - apto 801/B3, - União da Vitória - PR
CEP: 84.600-907

Profissão: Engenheiro Eletricista

CREA: SC- 112087-2/D

RG: 7.048.963-8 SSP/PR

CPF: 594.554.541-49

LISTA DE FUNCIONÁRIOS

Nome	Função
Acir Pedro Trento	Eletricista
Acildo da Silva Pedroso	Eletricista
Ederson Rodrigo Ferreira	Eletricista
Alvir José Oanieski	Eletricista

FP Engenharia Eireli

CNPJ 27.338.122/0001-49 - Insc. Est. 9074875987

Rua Manoel Estevão, 460- sala 3 - Centro - União da Vitória-PR

Tel. (42) 3523-6060 - (42) 98812-2710 - E-mail: fabio@fpengenharia.com.br

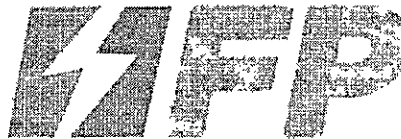
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 100
----------------------------------	--------------------------------



- Disporá de equipe composta por eletricista e auxiliar de eletricista com certificado de NR10 e NR 35 validos;
- Equipe equipada com veículo, ferramental e equipamentos de proteção individual conforme legislação vigente;
- Equipe supervisionada por responsável técnico, com emissão de ART dos serviços prestados

União da Vitória, 14 de maio de 2021.

Eng. Fábio José dos Santos Paes
CPF 594.554.541-49



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.62/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Paulo Frontin/Pr, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATMAT	CATSER	UNID.	QUANTIDADE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
01	1970		Mês	06	Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Paulo Frontin/Pr, de rede de energia elétrica predial, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes normais, ampliação da iluminação pública com instalação de luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas e demais materiais necessários em postes normais, manutenção em ruas, vias, avenidas, estradas do município e demais próprios públicos; ampliação, instalação e manutenção da rede iluminação pública e demais localidades do município a serem executados por um electricista e um ajudante de electricista.

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1ª	1	FP ENGENHARIA EIRELI CNPJ 27.388.122/0001-49	R\$ 7.420,50	R\$ 44.523,00
2ª	1	DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELÉTRICOS CNPJ 31.494.697/0001-28	R\$ 7.890,00	R\$ 47.340,00
3ª	1	JJ INSTALADORA E MANUTENÇÃO EIRELI CNPJ 29.793.736/0001-46	R\$ 8.200,00	R\$ 49.200,00

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não foi possível a elaboração de parâmetros comparativos – em consideração a peculiar rede de iluminação pública municipal, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa FP Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.388.122/0001-49, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 50/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 44.523,00 (Quarenta quatro mil e quinhentos vinte três reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor foram o balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, foram atendidos.

Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente; indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, foram atendidos.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2072	1000	3.3.90.39/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec. Mun. de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 59, de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 10 de Maio de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

EDER RENATO STELMACH

Membro

WALINSON KELVIN MARCA

Membro

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: 2C6CA421

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2021. Edição 2265

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site prevista no orçamento do Município <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Atividade	1000	3.3.90.39/2021	Sec. Mun. de
-----------	------	----------------	--------------

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 59, de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin

COMISSÃO

EDER RENATO STELMACH

Membro

WALINSON KELVIN MARCA

Membro

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Membros de qualificação

Prefeitura Mun: Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 103
----------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO N.º 38/2021

OBJETO: prestação de serviços de manutenção de iluminação pública

QUANTIDADE: 6 (seis) meses

VALOR UNITÁRIO: R\$ 7.420,50

VALOR TOTAL: R\$ 44.523,00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 101/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 10 de maio de 2021,

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6A7F88F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/05/2021. Edição 2265

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 104
----------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021

EXTRATO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 38/2021

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(o)...: FABIO JOSE DOS SANTOS PAES

CNPJ.....: 27.338.122/0001-49

Valor.....: R\$ 44.523,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais)

Vigência.....: 06 meses

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS PÚBLICAS, NA CIDADE DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 12 de maio de 2021.

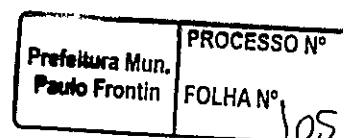
JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: F1AAEEE6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/05/2021. Edição 2265

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CERTIFICADO

Certificamos que Acir Pedro Trento concluiu com aproveitamento satisfatório o "Curso de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade" com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado nos dias 05 a 09 de Abril de 2021 nas dependências da empresa FP ENGENHARIA EIRELI, em União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 12 de abril de 2021.



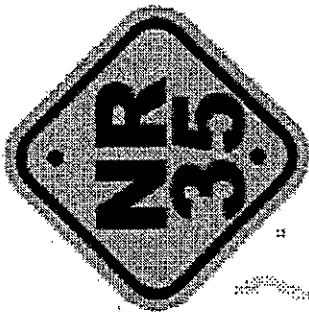
Eng. Elet. Fábio José dos Santos Paes
CREA-SC 1120872/D

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

506

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução à segurança com eletricidade.
 - j) isolamento das partes vivas;
2. riscos em instalações e serviços com eletricidade:
 - k) isolamento dupla ou reforçada;
 - l) colocação fora de alcance;
 - m) separação elétrica.
5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR 5410.
6. Regulamentações do MTE:
 - a) NRs;
 - b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);
 - c) qualificação, habilitação, capacitação e autorização.
7. Equipamentos de proteção coletiva.
8. Equipamentos de proteção individual.
9. Rotinas de trabalho - Procedimentos:
 - a) instalações desenergizadas;
 - b) liberação para serviços;
 - c) sinalização;
 - d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;
10. Documentação de instalações elétricas:
 - a) diagramas elétricos;
 - b) projetos elétricos;
 - c) relatórios de inspeção;
 - d) relatórios de manutenção;
 - e) relatórios de testes;
 - f) relatórios de segurança;
 - g) relatórios de avaliação de risco;
 - h) relatórios de auditoria;
 - i) relatórios de treinamento;
 - j) relatórios de inspeção de segurança;
 - k) relatórios de inspeção de qualidade;
 - l) relatórios de inspeção de conformidade;
 - m) relatórios de inspeção de desempenho;
 - n) relatórios de inspeção de eficiência;
 - o) relatórios de inspeção de eficácia;
 - p) relatórios de inspeção de efetividade;
 - q) relatórios de inspeção de eficácia e eficiência;
 - r) relatórios de inspeção de eficácia, eficiência e efetividade;
 - s) relatórios de inspeção de eficácia, eficiência, efetividade e segurança;
 - t) relatórios de inspeção de eficácia, eficiência, efetividade, segurança e qualidade;
 - u) relatórios de inspeção de eficácia, eficiência, efetividade, segurança, qualidade e desempenho;
 - v) relatórios de inspeção de eficácia, eficiência, efetividade, segurança, qualidade, desempenho e conformidade;
 - w) relatórios de inspeção de eficácia, eficiência, efetividade, segurança, qualidade, desempenho, conformidade e sustentabilidade;
 - x) relatórios de inspeção de eficácia, eficiência, efetividade, segurança, qualidade, desempenho, conformidade e sustentabilidade;
 - y) relatórios de inspeção de eficácia, eficiência, efetividade, segurança, qualidade, desempenho, conformidade e sustentabilidade;
 - z) relatórios de inspeção de eficácia, eficiência, efetividade, segurança, qualidade, desempenho, conformidade e sustentabilidade.



Certificado

Certificamos que Alvir José Oanieski, RG 490787, CPF 253.239.389-00, concluiu no período de 12/10/20 a 13/10/20 o curso de "NR 35 Segurança no Trabalho em Altura" com duração de 8 horas.

União da Vitória-PR, 14 de outubro de 2020.

Petrônio N. Batista

Téc. de Seg. do Trabalho

PR/0011499.0

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 108
----------------------------------	-----------------------------

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA CAPACITAÇÃO.

1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de permitir habilitação adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo:
 - a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e equipamento e as proteções específicas contra cada um deles;
 - b) funcionamento das proteções; como e por que devem ser usadas;
 - c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo, na maioria dos casos, somente o pessoal de inspeção ou manutenção;
 - d) o que fazer, por exemplo, contatar o supervisor, se uma proteção foi danificada ou se perdeu sua função, deixando de garantir uma segurança adequada;
 - e) os princípios de segurança na utilização da máquina ou equipamento;
 - f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
 - g) método de trabalho seguro;
 - h) permissão de trabalho; e
 - i) sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.
- 1.1. A capacitação de operadores de máquinas autônomas ou autopropeídas, deve ser constituída das etapas teórica e prática e possuir o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do item 1. deste anexo e ainda:
 - a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;
 - b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;
 - c) medidas de controle dos riscos; EPC e EPI;
 - d) operação com segurança da máquina ou equipamento;
 - e) inspeção, regulagem e manutenção com segurança;
 - f) sinalização de segurança;
 - g) procedimentos em situação de emergência; e
 - h) noções sobre prestação de primeiros socorros.
- 1.1.1. A etapa prática deve ser supervisionada e documentada, podendo ser realizada na própria máquina que será operada.

CERTIFICADO

Certificamos que Acildo da Silva Pedroso concluiu com aproveitamento satisfatório o "Curso de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade" com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado nos dias 05 a 09 de outubro de 2020 nas dependências da empresa FP ENGENHARIA EIRELI, em União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 12 de outubro de 2020.



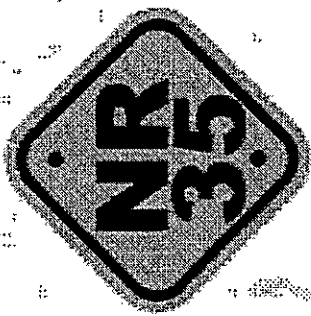
Eng. Elet. Fábio José dos Santos Paes
CREA-SC 1120872/D

Prefeitura Mun.
Pzudo Erondino

PROCESSO Nº
FOLHA Nº

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução à segurança com eletricidade.
2. riscos em instalações e serviços com eletricidade:
 - a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos;
 - b) arcos elétricos; queimaduras e quedas;
 - c) campos eletromagnéticos.
3. Técnicas de Análise de Risco.
4. Medidas de Controle do Risco Elétrico:
 - a) desenergização;
 - b) aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção temporário;
 - c) equipotencialização;
 - d) seccionamento automático da alimentação;
 - e) dispositivos a corrente de fuga;
 - f) extra baixa tensão;
 - g) barreiras e invólucros;
 - h) bloqueios e impedimentos;
 - i) obstáculos e anteparos;
5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410.
6. Regulamentações do MTE:
 - a) NRs;
 - b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);
 - c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização.
7. Equipamentos de proteção coletiva.
8. Equipamentos de proteção individual.
9. Rotinas de trabalho - Procedimentos:
 - a) instalações desenergizadas;
 - b) liberação para serviços;
 - c) sinalização;
 - d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;
10. Documentação de instalações elétricas.



Certificado

Certificamos que Acir Pedro Trento, RG 55302580, CPF 906.650.409-97, concluiu no período de 12/04/21 a 13/04/21 o curso de "NR 35 Segurança no Trabalho em Altura" com duração de 8 horas.

União da Vitória-PR, 14 de abril de 2021.

Petrônio N. Batista

Téc. de Seg. do Trabalho

PR/0011499.0

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA CAPACITAÇÃO.

1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de permitir habilitação adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo:
 - a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e equipamento e as proteções específicas contra cada um deles;
 - b) funcionamento das proteções; como e por que devem ser usadas;
 - c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal de inspeção ou manutenção;
 - d) o que fazer; por exemplo, contatar o supervisor, se uma proteção foi danificada ou se perdeu sua função, deixando de garantir uma segurança adequada;
 - e) os princípios de segurança na utilização da máquina ou equipamento;
 - f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
 - g) método de trabalho seguro;
 - h) permissão de trabalho; e
 - i) sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.
- 1.1. A capacitação de operadores de máquinas autônomas ou autopropeelidas, deve ser constituída das etapas teórica e prática e possuir o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do item 1. deste anexo e ainda:
 - a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;
 - b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;
 - c) medidas de controle dos riscos: EPC e EPI;
 - d) operação com segurança da máquina ou equipamento;
 - e) inspeção, regulagem e manutenção com segurança;
 - f) sinalização de segurança;
 - g) procedimentos em situação de emergência; e
 - h) noções sobre prestação de primeiros socorros.
- 1.1.1. A etapa prática deve ser supervisionada e documentada, podendo ser realizada na própria máquina que será operada.

CERTIFICADO

Certificamos que Ederson Rodrigo Ferreira concluiu com aproveitamento satisfatório o "Curso de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade" com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado nos dias 05 a 09 de outubro de 2020 nas dependências da empresa FP ENGENHARIA EIRELI, em União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 12 de outubro de 2020.



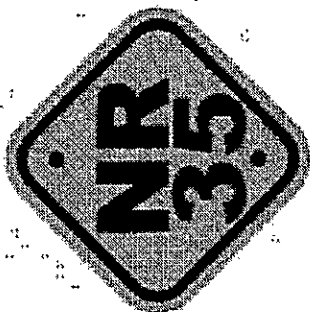
Eng. Elet. Fátio José dos Santos Paes

CREA-SC 1120872/D

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução à segurança com eletricidade.
 - j) isolamento das partes vivas;
2. riscos em instalações e serviços com eletricidade:
 - a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos;
 - b) arcos elétricos; queimaduras e quedas;
 - c) campos eletromagnéticos.
3. Técnicas de Análise de Risco.
4. Medidas de Controle do Risco Elétrico:
 - a) desenergização;
 - b) aterramento funcional (TN / TT / IT); de proteção temporário;
 - c) equipotencialização;
 - d) seccionamento automático da alimentação;
 - e) dispositivos a corrente de fuga;
 - f) extra baixa tensão;
 - g) barreiras e invólucros;
 - h) bloqueios e impedimentos;
 - i) obstáculos e anteparos;
5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410.
6. Regulamentações do MTE:
 - a) NRs;
 - b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);
 - c) qualificação; habilitação; capacitação e autorização.
7. Equipamentos de proteção coletiva.
8. Equipamentos de proteção individual.
9. Rotinas de trabalho - Procedimentos.
 - a) instalações desenergizadas;
 - b) fiberação para serviços;
 - c) sinalização;
 - d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;
10. Documentação de instalações elétricas.



Certificado

Certificamos que Acildo Da Silva Pedroso, RG 8269103-0, CPF 054.823.249-77, concluiu no período de 12/10/20 a 13/10/20 o curso de "NR 35 Segurança no Trabalho em Altura" com duração de 8 horas.

União da Vitória-PR, 14 de outubro de 2020.



Petronio N. Batista

Téc. de Seg. do Trabalho
PR/0011499.0

Prefeitura Mun. Paujo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 146
----------------------------------	-----------------------------

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA CAPACITAÇÃO.

1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de permitir habilitação adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo:
 - a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e equipamento e as proteções específicas contra cada um deles;
 - b) funcionamento das proteções, como e por que devem ser usadas;
 - c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal de inspeção ou manutenção;
 - d) o que fazer, por exemplo, contatar o supervisor, se uma proteção foi danificada ou se perdeu sua função, deixando de garantir uma segurança adequada;
 - e) os princípios de segurança na utilização da máquina ou equipamento;
 - f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
 - g) método de trabalho seguro;
 - h) permissão de trabalho; e
 - i) sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.
- 1.1. A capacitação de operadores de máquinas automotrizes ou autopropeelidas, deve ser constituída das etapas teórica e prática e possuir o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do item 1. deste anexo e ainda:
 - a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;
 - b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;
 - c) medidas de controle dos riscos: EPC e EPI;
 - d) operação com segurança da máquina ou equipamento;
 - e) inspeção, regulagem e manutenção com segurança;
 - f) sinalização de segurança;
 - g) procedimentos em situação de emergência; e
 - h) noções sobre prestação de primeiros socorros.
- 1.1.1. A etapa prática deve ser supervisionada e documentada, podendo ser realizada na própria máquina que será operada.

CERTIFICADO

Certificamos que **Alvir José Oamieski** concluiu com aproveitamento satisfatório o "Curso de NR 10, Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade" com carga horária de 40 horas em conformidade com a NR - 10, item 10.8 e anexo III da referida norma, realizado nos dias 05 a 09 de outubro de 2020 nas dependências da empresa **FP ENGENHARIA EIRELI**, em União da Vitória - PR.

União da Vitória - PR, 12 de outubro de 2020.

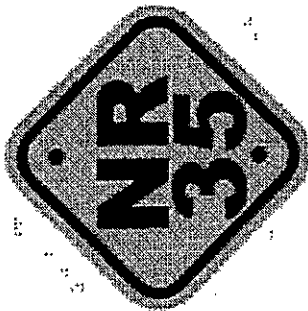
Eng. Elet. Fábio José dos Santos Paes

CREA/SC 1120872/D

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução à segurança com eletricidade.
2. Riscos em instalações e serviços com eletricidade:
 - a) o choque elétrico, mecanismos e efeitos;
 - b) arcs elétricos, queimaduras e quedas;
 - c) campos eletromagnéticos.
3. Técnicas de Análise de Risco.
4. Medidas de Controle do Risco Elétrico:
 - a) desenergização;
 - b) aterramento funcional (TN / TT / IT), de proteção temporário;
 - c) equipotencialização;
 - d) seccionamento automático da alimentação;
 - e) dispositivos a corrente de fuga;
 - f) extra baixa tensão;
 - g) barreiras e invólucros;
 - h) bloqueios e impedimentos;
 - i) obstáculos e anteparos;
5. Normas Técnicas Brasileiras - NBR da ABNT: NBR-5410.
 - a) NRS;
 - b) NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade);
 - c) qualificação, habilitação, capacitação e autorização;
7. Equipamentos de proteção coletiva.
8. Equipamentos de proteção individual.
9. Rotinas de trabalho - Procedimentos:
 - a) instalações desenergizadas;
 - b) liberação para serviços;
 - c) sinalização;
 - d) inspeções de áreas, serviços, ferramental e equipamento;
10. Documentação de instalações elétricas.



Certificado

Certificamos que Ederson Rodrigo Ferreira, RG 901.302-42, CPF 038.343.579-014, concluiu no período de 12/10/20 a 13/10/20 o curso de "NR 35 Segurança no Trabalho em Altura" com duração de 8 horas.

União da Vitória-PR, 14 de outubro de 2020.

Petrônio N. Batista

Téc. de Seg. do Trabalho

PR/0011499.0

Prefeitura Mun. Pauto Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 119
----------------------------------	-----------------------------

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA CAPACITAÇÃO.

1. A capacitação para operação segura de máquinas deve abranger as etapas teórica e prática, a fim de permitir habilitação adequada do operador para trabalho seguro, contendo no mínimo:
 - a) descrição e identificação dos riscos associados com cada máquina e equipamento e as proteções específicas contra cada um deles;
 - b) funcionamento das proteções, como e por que devem ser usadas;
 - c) como e em que circunstâncias uma proteção pode ser removida, e por quem, sendo na maioria dos casos, somente o pessoal de inspeção ou manutenção;
 - d) o que fazer, por exemplo, contatar o supervisor, se uma proteção foi danificada ou se perdeu sua função, deixando de garantir uma segurança adequada;
 - e) os princípios de segurança na utilização da máquina ou equipamento;
 - f) segurança para riscos mecânicos, elétricos e outros relevantes;
 - g) método de trabalho seguro;
 - h) permissão de trabalho; e
 - i) sistema de bloqueio de funcionamento da máquina e equipamento durante operações de inspeção, limpeza, lubrificação e manutenção.
- 1.1. A capacitação de operadores de máquinas autotrizes ou autopropelidas, deve ser constituída das etapas teórica e prática e possuir o conteúdo programático mínimo descrito nas alíneas do item 1 deste anexo e ainda:
 - a) noções sobre legislação de trânsito e de legislação de segurança e saúde no trabalho;
 - b) noções sobre acidentes e doenças decorrentes da exposição aos riscos existentes na máquina, equipamentos e implementos;
 - c) medidas de controle dos riscos; EPC e EPI;
 - d) operação com segurança da máquina ou equipamento;
 - e) inspeção, regulagem e manutenção com segurança;
 - f) sinalização de segurança;
 - g) procedimentos em situação de emergência; e
 - h) noções sobre prestação de primeiros socorros.
- 1.1.1. A etapa prática deve ser supervisionada e documentada, podendo ser realizada na própria máquina que será operada.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO .

TERMO DE CONTRATO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITO MUNICIPAL JAMIL PECH E A EMPRESA EP ENGENHARIA EIRELI.

O Município de Paulo Frontin/PR, com sede no (a) na Rua Rui Barbosa, 204 - centro, na cidade de PAULO FRONTIN /Estado PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal JAMIL PECH, inscrito no CPF 648.672.349-51 cadastrado no CI/RG nº 4.467.230-8 expedido no PR, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EMPRESA EP ENGENHARIA EIRELI inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 27.338.122/0001-49, sediada(a) na Rua Manoel Estevão, 460 - sala 3 - centro em União da Vitória/PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS PAES, portador(a) da Carteira de Habilitação nº 02463566138, expedida pela (o) DETRAN-PR, e CPF nº 594.554.541-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 62/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa de Licitação nº. 38/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Paulo Frontin/PR, de rede de energia elétrica predial, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes normais, ampliação da iluminação pública com instalação de luminárias, reatores, raios, braços, lâmpadas e demais materiais necessários em postes normais, manutenção ruas, vias, avenidas, estradas do município; ampliação, instalação e manutenção da rede iluminação pública, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 126
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ITEM	CATMAT CATSER	UNID.	QUANTIDADE.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	Preço Total
01	1970	Mês	06	Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Paulo Frontin/Pr, de rede de energia elétrica predial, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes normais, ampliação da iluminação pública com instalação de luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas e demais materiais necessários em postes normais, manutenção em ruas, vias, avenidas, estradas do município e demais próprios, públicos; ampliação, instalação e manutenção da rede iluminação pública e demais localidades do município a serem executados por um electricista e um ajudante de electricista.	R\$ 7.420,50	R\$ 44.523,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de (seis) meses, com início na data de 17/05/2021 e encerramento em 16/11/2021, não podendo ser prorrogados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.420,50 (sete mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 44.523,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2. CLÁUSULA SE

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 122



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	47/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e é anexo a este contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 123
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas as hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

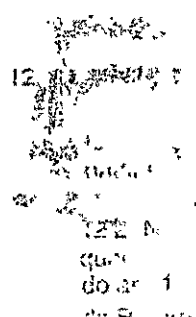
12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, do direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



13. CLÁUSULA

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

serviços sob alegação de

Termo de Contrato para

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 124
----------------------------------	-----------------------------

89



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes:

Paulo Frontin, 17 de maio de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

JAMIL PECH

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

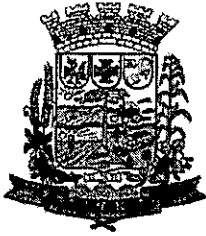
FABIO JOSE DOS SANTOS PAES

Representante legal da CONTRATADA

Assinado de forma digital por FP ENGENHARIA EIRELI:27338122000149
Dados: 2021.05.18 09:18:55 -03'00'

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

- TESTEMUNHAS:
1. _____ RG _____
 2. _____ RG _____



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ANEXO .

TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, POR INTERMÉDIO DO (A) PREFEITO MUNICIPAL JAMIL PECH E A EMPRESA EP ENGENHARIA EIRELI.

O Município de Paulo Frontin/PR, com sede no (a) na Rua Rui Barbosa, 204 - centro, na cidade de PAULO FRONTIN /Estado PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal JAMIL PECH, inscrito no CPF 648.672.349-51 cadastrado no CI/RG nº 4.467.230-8 expedido no PR, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EMPRESA EP ENGENHARIA EIRELI inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 27.338.122/0001-49, sediado(a) na Rua Manoel Estevão, 460 - sala 3 - centro em União da Vitória/PR; doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS PAES, portador(a) da Carteira de Habilitação nº 02463566138, expedida pela (o) DETRAN-PR; e CPF nº 594.554.541-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 62/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa de Licitação nº. 38/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Paulo Frontin/Pr, de rede de energia elétrica predial, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes normais, ampliação da iluminação pública com instalação de luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas e demais materiais necessários em postes normais, manutenção ruas, vias, avenidas, estradas do município; ampliação, instalação e manutenção da rede iluminação pública, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

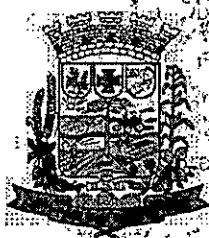
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à O Proposta vencedora, independentemente de transcrição. Rua Barbosa, 204 - centro na cidade de PAULO FRONTIN - Estado do Paraná, sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Municipal JAMIL PECH, inscrito no CPF 648.672.349-51 cadastrado no CI/RG nº 4.467.230-8 expedido no PR, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) EMPRESA EP ENGENHARIA EIRELI inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 27.338.122/0001-49, sediado(a) na Rua Manoel Estevão, 460 - sala 3 - centro em União da Vitória/PR; doravante designada CONTRATADA neste ato representada pelo(a) Sr(a) FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS PAES, portador(a) da Carteira de Habilitação nº 02463566138, expedida pela (o) DETRAN-PR; e CPF nº 594.554.541-49 tendo em vista o que consta no Processo nº 62/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa de Licitação nº. 38/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.3. Objeto da contratação:

TERMO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Paulo Frontin/Pr, de rede de energia elétrica predial, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes normais, ampliação da iluminação pública com instalação de luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas e demais materiais necessários em postes normais, manutenção ruas, vias, avenidas, estradas do município; ampliação, instalação e manutenção da rede iluminação pública, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

126



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346 | e-mail: CONT@PM.FRONTIN.PR
 CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin - PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ITEM	CATMAT CATSER	UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Preço Unitário	Preço Total
01	1970	Mês	06	Serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Iluminação Pública do Município de Paulo Frontin/Pr, de rede de energia elétrica predial, substituição de lâmpadas e outros materiais danificados em postes normais, ampliação da iluminação pública com instalação de luminárias, reatores, reles, braços, lâmpadas e demais materiais necessários em postes normais, manutenção em ruas, vias, avenidas, estradas do município e demais próprios, públicos, ampliação, instalação e manutenção da rede de iluminação pública e demais localidades do município, a ser executados por um electricista e um ajudante de electricista.	R\$ 7.420,50	R\$ 44.523,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de (seis) meses, com início na data de 17/05/2021 e encerramento em 16/11/2021, não podendo ser prorrogados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.420,50 (sete mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 44.523,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e três reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

ITEM	CATMAT CATSER	UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unitário	Total
2.1				O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de (seis) meses, com início na data de 17/05/2021 e encerramento em 16/11/2021, não podendo ser prorrogados.	R\$ 7.420,50	R\$ 44.523,00

07



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	47/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e é anexo a este contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/PR para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo ao Contrato.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210/1212/1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas as hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços, sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços, sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

09



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paianá.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

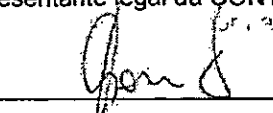
Paulo Frontin, 17 de maio de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA



JAMIL PECH

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.



FABIO JOSE DOS SANTOS PAES

Representante legal da CONTRATADA
FP

Assinado de forma digital por FP no 1993.

ENGENHARIA

ENGENHARIA

EIRELI:2733812

EIRELI:27338122000149

2000149

Dados: 2021.05.18

09:18:55 -03'00'

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TESTEMUNHAS:

- 16.1. Serão testemunhas:
1. _____ RG _____
 2. _____ RG _____

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

130